



7^o
CA 148
ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

18ª REGIÃO

7ª JCI de Goiânia-GO

Rua T-51 c/ Av. T-01 - Setor Bueno

Goiânia-GO - CEP 74.215-210

7ª VARA DO TRABALHO
12 LN 007
ARQUIVAR
DEFINITIVAMENTE

707/93-0

CC-128

Seção de Documentação

Arquivo - T-1, 2ª Base

2º Vol

EXECUÇÃO

Processo: 00.707/93-0

JCI - 07

TRAMITAÇÃO

RECTE: MARCELO CASCAO POLI

Rua 70 nº426-Aptº104-Centro

CENTRO-GOIANIA

Adv.: LERY OLIVEIRA REIS

O.A.B.: 5306 GO

RUA 05 Nº 23 CENTRO

74000-000 GOIANIA GO

RECD: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES-
TRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIAS

Av. Anhanguera, 7.364-Setor Rodoviário
GOIANIA

Adv.: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

O.A.B.: 1442 GO

AV. ANHANGUERA Nº 7.364 SETOR AERDVIARIO

74000-0000 GOIANIA GO

Nº Distr: 04.879/93-8

Natureza: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Valor da Causa CR\$ 32.000.000,00

AUTUAÇÃO

Aos 4 (quatro) dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e noventa e três na Secre-
taria da 07ª J.C.J. de GOIANIA - GO, autuo
a reclamação que segue com --- (0093) --- documentos.

Eu Renato Gayer M. de Araújo, assino este termo.

Auxiliar Judiciário

V. ENCERRADO

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

EM BRANCO
Zilene Nolêto Mendes
Assistente Administrativo

PARTE EM BRANCO

Zilene Nolêto Mendes
Assistente Administrativo

JUNTADA

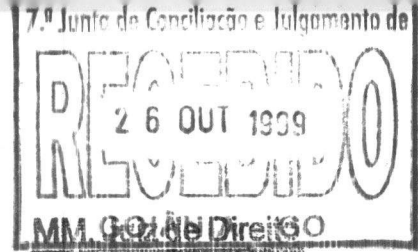
Nesta data, faço juntada aos presentes
autos,

.....
nº 206/2011

Goiânia, 03 / 11 / 11

.....
Zilene Nolêto Mendes
Assistente Administrativo

CAIXA DE ENTRADA

206
L

REFERENCIA NRO. CORRESP. -----ENVIÓ----- ---RECEPCAD---
 BC-BLOQUEIO(026) 4260990030926 20/07/99 10:59 20/07/99 11:09

ORIGEM: 4260-SECRETARIA GERAL/003-RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 MARIA JOSE P.MARTINS

Relativamente ao solicitado neste ofício,
 informamos a V. Exa. que não constataremos
 registros em nossos arquivos.

IMPRIMIU: 7299-DEPENDÊNCIAS DO BCN/990-SISBACEN
 JANICE LAMEIRA

São Paulo, 30 SET 1999

99162739-BLOQUEIO
 Envio: 20/07/1999 10:11 Dep.Remetente: DECAD Status: MENSAG.
 Nome Remetente: BACEN/DEPTO DE CADASTRO Usuario: SHEN
 Recebido por: MAZE Data Recebto: 20/07/1999 Hora Recebto: 10:12

BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.
 BANCO ITABANCO S/A.

Marcio Duarte Oliveira
 56599-0/N - B.C.N.
 Ger. Dept.º Suporte Jurídico

JUD/BLOQ-1999/00131 Brasília, 20 de julho de 1999.

Aos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira
 comercial e caixas econômicas.

Retransmitimos-lhe, para atendimento, determinação de
 bloqueio de contas e de aplicações financeiras das pessoas
 discriminadas a seguir. Os valores bloqueados devem ficar a
 disposição do Juízo solicitante, informando-se-lhe, de imediato,
 os números das contas, os valores, as agências e os respectivos
 endereços:

OFÍCIO: 1.072/99 JUD/BLOQ-1999/00131
 Processo: 00.707/93-0
 Número de cadastro no DECAD/DIVIN :1999/26221
 Envolvidos:
 CONSTRUTORA ANDES S.A.
 CGC - 07.364.342/0001-30

Solicitante:
 Alciane Margarida de Carvalho

Juiza do Trabalho Substituta

Endereço para resposta:
 7. Junta de Conciliação e Julgamento
 Rua T-51, esq. com Av. T-01 - Setor Bueno
 Goiânia - GO - 74215-000

Valor a ser bloqueado

R\$15.709,39
 (Cinco mil, setecentos e nove reais e trinta e nove centavos)
 transferir para: CEF - Ag.: 2555-0 - TRT
 - bloquear em conta remunerada.

2. A propósito, registramos que as comunicações a respeito, com
 os respectivos números do ofício e do processo a que se referem,

Julio Domingos das Neves Filho
 Tão. Serv. Despachos PL
 B.C.N.

Junte-se.
 Aos 27.10.99

Narayana Teixeira Hannas
 Juiza do Trabalho

devem ser encaminhadas - ao(s) endereço(s) mencionado(s)
anteriormente, onde também podem ser sanadas quaisquer dúvidas.

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES

Sergio Almeida de Souza Lima
Chefe

Dioneia Lustosa de Souza
Chefe da DIVIN

PARTE BRANCO

Zilene Nolêto Mendes
Assistente Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO GOIÂNIA

PROCESSO 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO Nº 0707/93

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, decorreu
o prazo para o executado se manifestar nos autos.

Goiânia, 18 de novembro de 1999-(5ª feira).


Isabel Belo C. Aquino

Técnico Judiciário

Nesta data faço **CONCLUSOS** os presentes autos
à MM. Juíza.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.


Isabel Belo C. Aquino

Técnico Judiciário

VISTOS ETC.
AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA CPE EXPEDIDA
(FLS. 201).
APOS, CONCLUSOS.
Em 19.11.99.


ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

208
7

PJ-JT-SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
Rua T-51, esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno - Goiânia/GO

CERTIDÃO

CERTIFICO *que, não há notícias do*
andamento da CPE n° 104893.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2000 (2ª feira).


Oriel de Sousa Lima
Técnico Judiciário

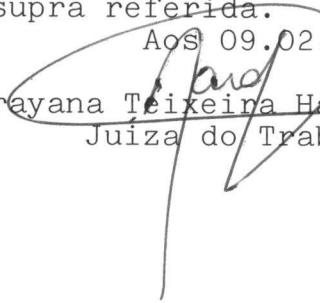
CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MMa.
Juíza Presidente, conforme o r. despacho de fl. 310 dos
autos.
Goiânia, 07 de fevereiro de 2000 (2ª feira).


Oriel de Sousa Lima
Técnico Judiciário

Vistos os autos,
Oficie-se ao Juízo Deprecado solici-
tando informação acerca do cumprimento da Carta Pre-
catória supra referida.

Aos 09.02.00


Narayana Teixeira Hannas Pedrosa
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO


Lucilene S. F. Truseiro
Secretária Especializada

PJ-JT - SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51, esq c/Av. T-01- St. Bueno.

210
✓

Of. 7ª Vara/GO nº 192/00

Goiânia, 22 de fevereiro de 2000.

Da: Diretora de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Ao: Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE.

Ref.: Processo 7ª Vara/Gyn. - nº 00.707/93-0 RT

Processo 1ª Vara/Fortaleza-CE. - nº 01.048/93

Recte.: MARCELO CASCAO POLI

Recdo.: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE GOIÁS

Ilmo. Sr. Diretor,

Pelo presente, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA, solicito a V. Sa. informações acerca do andamento da Carta Precatória supracitada.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Divina Carrier de Bastos

Diretora de Secretaria

CERTIFICO que o (a) presente foi ex-
pedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 25./02./2000

.....

Diretor de Secretaria 7ª JCJ/GO

G:\WP\DOCS\7-JCJ\OFICIOS\OF-DEP\DO\OFANDCP707.93.wpd
Renato Gayer Machado de Araujo

Lucilene E. Q. Cruzeiro

Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO
Karine Parreira Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, ofício nº 1531.00..
de 10.11.11
Goiânia, 03/04/00.

.....
Karine Parreira Belo
Estagiária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - centro - CEP: 60035-111

Ofício nº 153/00

Fortaleza, 24 de Março de 2000

707/97

Sr. Diretor:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza em despacho exarado nos autos da CPE nº 1048/93, em que são partes **MARCELO CASCÃO POLI, exequente, e CONSTRUTORA ANDES S/A e DECO, executadas** e em atenção ao seu ofício nº 192/00, informo a V.Sª que foi expedido, em 09/02/2000, Mandado de Penhora e Avaliação do seguinte bem: “O veículo MONZA SLE, cor azul, a álcool, ano 1991, placa HTX-3114, chassi 9BGJK69YMMB018188” de propriedade do sócio da executada, RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA.

Informo ainda que foi expedido ofício, em 03/02/2000, ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona solicitando certidão atualizada da matrícula de imóvel em nome do mesmo sócio acima nominado.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.

MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº Senhor Diretor de Secretaria da
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01 - ST. BUENO
GOIÂNIA/ GO

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/03-0.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à
MM. Juíza Presidente.

Goiânia, 03 de abril de 2000, 2ª feira.

Ruberval Accosta

Assistente Secretário

Vistos os autos.

Aguarde-se por 30 (trinta) dias o cumprimento
da carta precatória a que se refere o ofício de fl. 211.

Goiânia, 04 de abril de 2000.

Antônia Helena Gomes Borges Caveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 04/05/2000, 5ª feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias assinalado pelo despacho de fl. 212. **DOU FÉ.**

Goiânia, 08 de maio de 2000, 2ª feira.


Assistente Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 08 de maio de 2000, 2ª feira.

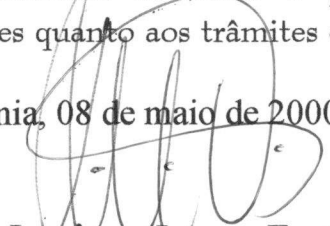

Assistente Secretário

Vistos os autos.

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias nova manifestação do Juízo deprecado.

Transcorrido *in albis* o prazo, oficie-se novamente solicitando informações quanto aos trâmites executórios.

Goiânia, 08 de maio de 2000.


Luciano Lopes Fortini
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 07/06/2000, 4ª
feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias assinalados pelo
despacho de fl. 213. DOU FÉ.

Goiânia, 12 de junho de 2000, 2ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

214
r

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás

Rua T-51, esq. com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, Fone (062) 254-3121

Ofício nº 804/00

Em 13 de junho de 2000

Processo 7ª VT/Goiânia-GO nº 707/1993 RT

Processo 1ª VT/Fortaleza-CE nº 01.048/93 CPE

Reclamante: MARCELO CASCÃO POLI

Reclamada: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEPARTAMENTO DE
ESTRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIÁS

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo e, em cumprimento à r. determinação do
Excelentíssimo Juiz do Trabalho, solicito a V. Sa. informações quanto aos trâmites executórios
na carta precatória em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Edbio Ferreira Júnior

Diretor de Secretaria

CERTIFICO que o (a) presente foi ex-
pedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 13. / 06 / 2000 3ª feira

.....
Diretor de Secretaria 7ª JCV/GO

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE

Av. Duque de Caxias, 1150, Centro

CEP: 60.035-111 Fortaleza-CE

PARTE ELABORADO
Cinthia Claudia dos Santos
Auxiliar de Secretaria

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presentes autos
da C.P.E. Nº 1048/931 e II vol.
Aos 12 de 07 de 00

Cinthia Claudia dos Santos
Auxiliar de Secretaria

1048/93

7
CP. 1048/93



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
7ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JCJ DE GOIÂNIA
11/12/1998
Protocolo No. 1027/98-B

____ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Dist. _____

C. P. JCJ Nº 021/98

VOLUME I

OBJETO: CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA oriunda da
7ª JCJ de Goiânia - Go.

RECTE. MARCELO CASCAO POLI

Advogado

Endereço

RECD. CONSTRUTORA ANDES S/A E DECO
RUA QUEIROZ PESSOA, 158 - CENTRO
Advogado BANABUIÚ -CE

Endereço

OCORRÊNCIAS

Recebida em: 11.12.98

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de DEZEMBRO
do ano de 19 98 na Secretaria da junta de Conciliação
e Julgamento de _____ autuo
a carta precatória distribuída a esta Junta, oriunda de
7ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

Diretor da Secretaria

1048/93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JCI DE FORTALEZA
Protocolo - Nº 1048

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Dist. 1048/93

JCJ N.º 1048/93

1º volume

OBJETO Carta Precatória Citatória extraída dos autos do proc.nº 707/93, oriunda da 7a.JCJ de Goiânia/GO.

End: Rua T, 51 esq.c/Av.T-01, St.Bueno. 74000

RECTE.MARCELO CASCÃO POLI

Advogado

Endereço

RECDO CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO

End: Rua Assunção, 1.242, Centro, Fort/CE.

Advogado

Endereço

OCORRÊNCIAS

21793 - Amicus

Int. re. Exe. 24.01.94
Dr. Mário Sérgio Bolazzo
Juiz Presidente da 7ª. JCJ

unte-se.
Em 11/10/94
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
Juiz Presidente

Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto

I. Vista ao seguinte
por 10 dias-Int.
Em 23/03/95
Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juiz Presidente

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Visto em correição
em 19/10/94
Conceder Relevar

Conceder Relevar

EG-1ª JCJ/Fortaleza

AUTUAÇÃO

Aos.....19.....dias do mês de Julho
do ano de 19.93..... na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de **FORTALEZA** autuo a
carta precatória distribuída a esta Junta, oriunda de

Director da Secretaria
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

7ª JCJ de GOIÂNIA - GO
Rua T- 51 esq. c/Av. T- 01 - St. Bueno

C.P nº 011/93

CARTA PRECATÓRIA para citação, penhora
e praxeamento, expedida pela 7ª JCJ de
GOIÂNIA - GO e dirigida ao MM. Juiz
Presidente de uma das JCJs de
Fortaleza - CE

O Doutor a MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juiz do Trabalho - Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de
GOIÂNIA - GO

, faz saber que tramita por esta Junta a reclamação nº JCJ
707 / 93, entre partes: MARCELO CASCÃO POLI

contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO, ora em fase de execução,
na qual foi requerida e deferida a expedição da presente Carta Precatória, a fim de ser citado(a) executa-
do(a), para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, as quantias, abaixo
discriminadas:

Principal	Cr\$ 25.000.000,00
Custas Processuais	Cr\$ -
Custas da execução	Cr\$ -
Juros de Mora (100%)	Cr\$ 25.000.000,00
	Cr\$ -
TOTAL	Cr\$ 50.000.000,00

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida no processo supra, cujo
inteiro teor consta da cópia em anexo.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória, para que, lhe sendo apresentada, nela
se digne de apor seu respeitável "CUMPRASE" e, em seu cumprimento, faça citar o(a) executado(a),
estabelecido à Rua Assunção nº 1.252 - Centro
nessa cidade.

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se
à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento, prosseguindo-se a execução,
até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta Junta, especial mercê.

Eu, Marcia Maria Ramos, Diretor de
Secretaria, datilografei e subscrevi aos 1º dias do mês de Julho de 1993

Juiz do Trabalho

Marilda Jungmann Gonçalves Daher
JUÍZA DO TRABALHO
SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____
_____, nº _____, e,
sendo ai, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. _____
_____, por todo o conteúdo
do referido mandado, do qual ficou bem ciente e _____
_____ contra-fé.

_____, _____ de _____ de 19 _____

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

JCJ de GOIÂNIA - GO
Rua T- 51 esq. c/Av. T- 01 - St. Bueno

C.P nº 011/93

CARTA PRECATÓRIA para citação, penhora e praxeamento, expedida pela 7ª JCJ de GOIÂNIA - GO e dirigida ao MM. Juiz Presidente de uma das JCJs de Fortaleza - CE

O Doutor a MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juiz do Trabalho - Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA - GO

, faz saber que tramita por esta Junta a reclamação nº JCJ 707 / 93, entre partes: MARCELO CASCÃO POLI

contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO, ora em fase de execução, na qual foi requerida e deferida a expedição da presente Carta Precatória, a fim de ser citado(a) executado(a), para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, as quantias, abaixo discriminadas:

Principal	Cr\$	<u>25.000.000,00</u>
Custas Processuais	Cr\$	<u>-</u>
Custas da execução	Cr\$	<u>-</u>
Juros de Mora (100%)	Cr\$	<u>25.000.000,00</u>
	Cr\$	<u>50.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	<u>50.000.000,00</u>

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida no processo supra, cujo inteiro teor consta da cópia em anexo.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória, para que, lhe sendo apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMpra-SE" e, em seu cumprimento, faça citar o(a) executado(a), estabelecido à Rua Assunção nº 1.252 - Centro nessa cidade.

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento, prosseguindo-se a execução, até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta Junta, especial mercê.

Eu, Marcia Maria Ramos, Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi aos 1º dias do mês de Julho de 19 93

Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____
_____, nº _____ e,
sendo ai, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. _____
_____, por todo o conteúdo
do referido mandado, do qual ficou bem ciente e _____
_____ contra-fé.

_____, _____ de _____ de 19 _____

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto. Goiânia.

J.

Anote-se o novo endereço da executada. Após, desentranhe-se a Carta Precatória para seu efetivo cumprimento onde foi agora indicado. Goiânia, 07.08.96.

Proc: 707/93 - 7ª JCJ.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A.

Ref: PARA DIZER E AFINAL REQUERER.

Requer que seja corrigido o endereço da reclamada para:

RUA ASSUNÇÃO nº 1242 - CENTRO - FORTALEZA-CEARÁ,
conforme consta de Fls. 29.

Requer também, desentranhamento da Carta Precatória, com o endereço correto e sua remessa à JCJ de Fortaleza-Ceará.

Caso a reclamada não seja encontrada, que contenha determinação para que a Douta Junta Deprecada providencie junto à Junta Comercial daquele Estado, a juntada Contrato Social, Estatutos e providenciando também para que a Receita Federal junte a última declaração do Imposto de Renda da reclamada e de seus sócios diretores.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 06 de Agosto de 1.996.

PP.: *Lery Oliveira Reis*
OAB. GO 5.306

RECEBIMOS

Certifico que, nesta data, recebi o presente

certidão
oriundo(s) da 1ª JCS de Goiânia

Em 19 de 08 de 90

Adene

PI Diretora de Secretaria - 1a. JCS

CERTIFICO que a presente Carta Precatória foi enviada a esta Secretaria constando apenas 03 folhas, deixando de vir acompanhada, portanto, dos atos processuais anteriores executados por este Juízo e imprescindíveis ao prosseguimento da execução.

Em 19.08.96

Kelly Porto
DIRETORA DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Dr. Presidente.

Em 19 / 08 / 96

Kelly Porto
DIRETORA DE SECRETARIA - 1.a JCJ

Face à certidão supra, devolvam-se os presentes autos à Junta Deprecante para a devida regularização, com nossos cumprimentos.

Em 20.08.96

J. A. R. C. M. J. R.
JUIZ PRESIDENTE / subst.
J. ARI CORREIA

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos

7ª JCJ de Goiânia / 60

Em 26 / 08 / 96

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA - 1.a JCJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RECEBIMENTO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 09 dias do mês de julho de mil novecentos
e noventa e três foram-me entregues estes autos,
que ficam registrados sob o nº PG-5924/93, contendo os
mesmos quatro folhas, todas numeradas, do que, para
constar, lavro este Termo

Aguiar
Diretor da Secretaria Judiciária
Sulbata

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 7ª Região.

Fortaleza, 12 de julho de 19 93

Aguiar
Diretor da Secretaria Judiciária
Sulbata

Rametem-se os presentes autos ao
Sr. Distribuidor das Juntas.
Em 13 107 93

Presidente do Tribunal

Ao Sr. Distribuidor das Juntas

Em 14/04/93

Aguiar
Diretor da Secretaria Judiciária

Substituto

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos pelo EXMO. SR.

TRF-4 Rego

Fortaleza, 18 de *julho* de 19 *93*

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos

01ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fort.

Fortaleza, 19 de *julho* de 19 *93*

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

R E C E B I M E N T O

Nesta data foram recebidos os presentes
autos remetidos pela Distribuição

Fortaleza, 19 de julho de 1993

duisocau
DIRETORA DE SECRETARIA

C O N C L U S A O

Nesta data faço conclusos os presentes
autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza, 20 de julho de 1993

duisocau
DIRETORA DE SECRETARIA

Expeça-se ofício ao MM. Juiz depre-
cante solicitando cópia da decisão profe-
rida pela Junta ou do Acórdão, se for o
caso, para regularização formal da presen-
te Precatória.

Em 20.07.93

[Assinatura]
JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data faço juntada, aos presentes autos
de COPIA OF. 183/93

Fortaleza, 26 de JULHO de 19 93

[Signature]
p / Diretor de Secretaria

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Ofício n. 183/93

Fortaleza, 21 de julho de 1993

Sr. Presidente:

Em virtude de não haver sido possível o cumprimento da diligência solicitada através do processo dessa Junta n. 0707/93, protocolizado nesta 1a. Junta sob o n. 1048/93, em que são partes: MARCELO CASCÃO POLI, exequente e CONSTRUTORA ANDES S/A E DERCO, executado solicito a V. Exa., remeter a esta 1a. Junta, na Av. Duque de Caxias, 1084, 1. andar, Centro, a cópia decisão da sentença para regularização formal da precatória e o seu cumprimento (art. 880 p. 1 da CLT).

Cordiais saudações.

Antonio Carlos Chaves Antero
JUIZ PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Juiz Presidente da 7. JCM de GOIANIA/GO
Rua T, 51 esq. c/ Av. T-01, St. Bueno

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

CERTIFICO que, até esta data, não
foi respondido ofício remetido ao Juízo
deprecante em 21/07/53

Fortaleza, 11/01/54
DIRETORA DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza, 11/01/54
DIRETORA DE SECRETARIA

Devolva-se ao MM Juízo deprecante

Fort. 11/01/54
JUIZ PRESIDENTE

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes
autos, a 4^a fcf de Goiânia

Fortaleza, 11/01/54
DIRETORA DE SECRETARIA

Vistos, etc...

Considerando que não houve resposta ao ofício nº183/93 da mm. 1ª JCJ de Fortaleza-CE porque este não foi recebido pela Secretaria Deste Juízo até o momento, determino o desentranhamento dos autos da Carta Precatória 011/93, a atualização do valor da execução e a remessa dos referidos autos à Junta deprecada para o seu cumprimento. Remetam-se, ainda, cópias da ata de fls.20 e do despacho exarado às fls.43v. e também desta decisão.

Goiânia, 4.2.94.

1 71.11

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '5' and various crossed-out numbers and initials.

EM BRANCO

JUNTA DE
Conciliação e Julgamento
de
da
da

JUNTADA

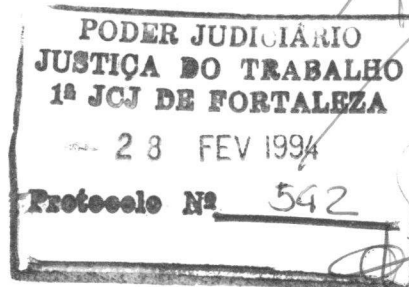
~~Nota~~ Esta, fago juntada, aos presentes autos
do ofício protocolado nº 542/94 c/CP. 120
Fortaleza, 02 de maio de 1994

De Ocho
p/ DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

7ª JCI de GOIÂNIA - GO



Ofício 77/94

Em 21 de Fevereiro de 1994

Do (a) Diretora de Secretaria da 7ª JCI de Goiânia - GO

A o Diretor de Secretaria da 1ª JCI de Fortaleza - CE

Assunto Remessa /faz

Senhor Diretor,

De ordem do MM.Sr. Juiz Presidente desta 7ª JCI, remeto a V.Sa. para que seja cumprida, a carta precatória nº 11 (fls. 53/58) e ainda cópia da ata do acordo, despacho da execução do acordo, atualização do valor da execução e sua homologação e despacho de fls. 59, todos em anexo.

Atenciosamente,

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCI de Goiânia - GO

T.R.T. 7.ª REGIA.

DISTRIBUIDOR

N.º Prot.

Em

DISTRIBUIDO A

JUNTA

DIRETOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
REGIÃO — FORTALEZA-CE

PROCESSO TRT N.º PG - 5924/93

ESPÉCIE:

CARTA PRECATÓRIA

Ref. ao Proc. 707/93 - 7ª JCI DE GOIANIA

TRAMITAÇÃO

DEPRECANTE - JUIZ PRESIDENTE DA 7ª JCI DE GOIANIA

PARTES - MARCELO CASCAO POLI E CONSTRUTORA ANDES
S/A E DERGO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten notes and signatures at the top right of the page, including the number 14 and various initials.

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 19 93 , reuniu-se a 7ª junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Jufzes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 7ª J.C.J. 707 / 93 , entre partes:

MARCELO CASCÃO POLI e CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

As 13:10 horas, aberta a audiência, foram de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: Presente o recte. com o Dr. Abdias V. Machado e as recdas. a 1ª sem preposto e com o Dr. Acilino S. B. Filho e a 2ª na pessoa de sua procuradora Dra. Francisca T.A. Marcondis, também preposta.

Defere-se a 1ª recda. prazo de 05 dias para juntada de procuração.

ACORDO: a 1ª recda. pagará ao recte. a importância de R\$25.000.000,00 no dia 14-06-93, sob pena de multa de 100% em caso de mora para quitar o objeto da inicial o extinto contrato de trabalho. A 1ª recda. anotará a CTPS do recte., fazendo constar as datas declinadas na exordial (admissão em 05-11-92 e despedimento em 29-04-93).

Custas no importe de R\$500.678,66, pelo recte. isento.

Acordo homologado.

Recolham-se as contribuições previdenciárias. Expeça-se ofício ao INSS.

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.

As 13:30 hs., encerrou-se.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Zé'.

CERTIDÃO
CERTIFICO que nao foi efetuado paga-
mento do acordo de fls. 20

Goiânia 22 / 06 / 1993
Clara
1/ Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO
Neste Data 22 de Junho de 1993
ao Sr. Clara
Ass. 22
1/ Diretor de Secretaria

Vistos etc...
Proceda-se a execução e/ a DOKA
Em 28/06/93

Marilda Jungmann Gonçalves Daher
JUIZA DO TRABALHO
SUBSTITUTA

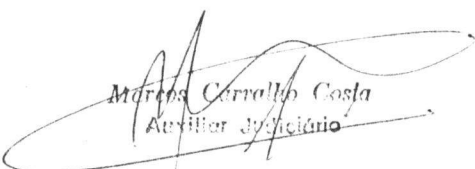
CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ACORDO NÃO CUMPRIDO (14.06.93)	CR\$ 25.000,00
MULTA (100%)	CR\$ 25.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (15.06 a 30.06.93 = 9,035%)	CR\$ 4.517,50
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (01.07.92 a 31.01.94 = 741,75%)	CR\$ 404.383,56
JUROS-Lei 8177/93 (7ml6d - 7,54%)	CR\$ 32.857,32
TOTAL	CR\$ 491.758,38

(Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e trinta e oito centavos).

OBS: Valores atualizados até 31.01.94.

Goiânia(GO), 03 de fevereiro de 1994.


Marcos Corrêa Costa
Auxiliar Judiciário

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA (GO)

PROC. 7ª JCJ Nº 707 / 92

Vistos etc.

Homologo por sentença os cálculos de fls. 60 para que produzam os jurídicos e legais efeitos, fixando a execução em CR\$ 491.758,38 sem prejuízo de futuras atualizações na forma da lei.

Expeça-se mandado.

Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 1994.

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juza do Trabalho Substituta

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

R E C E B I M E N T O

Nesta data foram recebidos os presentes
autos remetidos por 1º CJ de Goiânia

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1994

duocunus
DIRETORA DE SECRETARIA

C O N C L U S A O

Nesta data faço conclusos os presentes
autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1994

duocunus
DIRETORA DE SECRETARIA

C U M P R A - 36

Fort. 09/03/1994

[Signature]
Sr. Presidente

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Processo n. 1048/93

CALCULOS ELABORADOS EM 31/01/94 - (FLS. 15).

- Direitos trabalhistas a serem atualizados.....CR\$ 491.758,38
- Índice (01/94) - tabela de ABRIL /94=2,8060.....CR\$ 1.379.874,01
- Juros de mora (31/01/94 a 30/04/94)=3%.....CR\$ 41.346,22
- Direitos trabalhistas atualizados.....CR\$ 1.421.270,23
- Honorarios advocaticios (—%).....CR\$ —
- Total Direitos trabalhista + Honorarios adv.CR\$ —
- Custas processuais.....CR\$ —
Total a ser pago.....CR\$ 1.421.270,23

Fortaleza, 29 de ABRIL de 1994.

Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Esta data, faço juntada, aos presentes autos

Cópia do Mandado
Fortaleza, 04 de Maio de 1994

A SECRETARIO DE SECRETARIA

Protocolo nº1048/93 - 1ª JCJ de Fortaleza

Processo nº707/93 - 7ª JCJ de Colônia/GO

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CASCAO POLI, para dar cumprimento a Carta Procatória Citatória oriunda da 7ª JCJ de Colônia/GO., em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1252 - Centro, e, sendo aí, CITE a CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$1.421.270,23, correspondente ao total da reclamação mais juros e correção monetária, sendo: CR\$1.421.270,23, referente ao reclamante, devida pelo citando nos termos do acordo cujo teor é o seguinte: "A 1ª Rda pagará ao reclamante a importância de CR\$25.000.000,00 no dia 14.06.93, sob pena de multa de 100% em caso de mora para quitar o objeto da inicial e extinto contrato de trabalho. A reclamada anotará a CTPS do rto., fazendo constar as datas declinadas na exordial (admissão em 05.11.92 e despedimento em 29.04.93). Custas no importe de Cr\$500.678,66, pelo rto, isento. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 29 dias do Mês de abril do ano de 1994. Eu, Aux. Jud., escreví. E, eu,, Diretora de Secretaria, subscreví.

Entreguei ao Oficial de Justiça

ELIEJA

Fort. 04 / 05 / 94

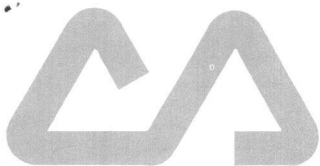
Encarregado do Serviço

Antonio Carlos Chaves Antero
JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
da petição protocolada nº 1686/94
Fortaleza, 09 de junho de 1994

nesta data, faço junta, aos presentes antes
da pequena protestado n.º 1686/94
Fortaleza, 09 de junho de 1994

[Handwritten signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



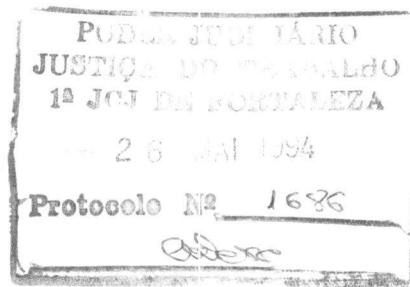
construtora andes s.a.

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA CE

PROCESSO nº

Protocolo nº1048/93

Oriundo da 7ªJCJ de Goiania-GO sob nº707/93



CONSTRUTORA ANDES SA empresa de construção com sede em Fortaleza CE, na Rua Assunção 1242, Centro cep60055-011, vem a presença de V.Exa., nos autos da presente ação, que lhe move MARCELO CASCÃO POLI, para expor e propor o seguinte.

A reclamada recebeu mandado de citação, penhora e avaliação.

Tempestivamente a reclamada oferece como penhora um telex, no valor de Cr\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

No prazo legal oferecerá EMBARGOS A EXECUÇÃO provando que a presente reclamação já foi paga.

Requer juntada do instrumento de procuração e de xerox do telex.

P.Deferimento.

Fortaleza-CE, 26 de maio de 1994.

MARCONDES COELHO VIANA OAB:5185-CE

04/05/94 → MAND. UT. PEXH. AVAL. / FICHA

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

CONSTRUTORA ANDES SA, Rua Assunção 1242

pelo presente instrumento de procuração, nomeia..... e constitui i..... seu bastante procurador
o advogado MARCONDES COELHO VIANA, brasileiro, solteiro, maior, resi-
dente a Rua Padre Guerra, 641, Parquelândia, Fortaleza-CE, 223.32.05

a quem confere..... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la..... nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Para acompanhar diversos processos cíveis no fórum de Fortaleza-CE. **E acompanhar processos trabalhistas.**

CONSTRUTORA ANDES S/A.

Raymundo Matos Bezerra Lima
Diretor Superintendente

07364342/0001-30

CONSTRUTORA ANDES S. A.

RUA ASSUNÇÃO, 1242
CENTRO - CEP 60.000

FORTALEZA

CE.

Raymundo Matos Bezerra Lima

16 DE 7-1993
do Estado

PER ARQUIVO

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4ª. Ofício de Notas
Rua Major Pacundo, 676

A presente cópia fotostática contém com
o original ~~em uma única folha~~ ~~em uma única folha~~
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco do Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luz Claudio Morais Correia Viana
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOS



EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRAS
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA 1701 (COBERTURA)
TEL - 085-2772152 TLX-851171 LCOB DFLA
CEP 60170 C.G.C. 33530486/0034-97
INSC. ESTADUAL 061019534

DEMONSTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

92/10/11422-7

DOMICÍLIO BANCÁRIO

237 - BRADESCO

DATA 01/10/92 SEQ 21.147

SERVICO - FATURAMENTO TERCEIRO NACIONAL

DATA TERMINAL	ITEM	852267 *** DESCRICAO ***	VALOR
21/09/92	FT07	BANCO DE DADOS TELINDEX ASSINATURA TELINDEX 16/08/92 A 15/09/92 **** SUB TOTAL ****	106.779,83
15/08/91	FT08	BANCO DE DADOS ITD ACESSO I.T.D. 16/08/92 ATE 15/09/92 **** SUB TOTAL ****	106.779,83
TOTAL DO SERVICO		TOTAL ICMS DO SERVICO	0,00
			213.559,66

SERVICO - TELEX NACIONAL

DATA INDICATIVO/LINHA	ITEM	852267CNAD BR ASSINATURA MENSAL	VALOR
10/92	70		444.723,17

APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% NO ATO E ENCARGOS FINANCEIROS COBRADOS NA CONTA SEGUINTE

C.C. 0244721-0000

VENC.: 15/10/92

FL.: 1/ 2

CONSTR. ANDES S.A.
R ASSUNCAO 1242
FORTALEZA

CE 60050 CONST. ANDES S/A

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas Dou fé
Fortaleza, 26 MAI 1994
Em testamento da testadora.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Cláudio Morais Correia Vianna
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
SUBSTITUTOR

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 130 and various initials.

EM BRANCO

JUNTA DE
Nesta data, após lida a causa, por presentes as
Partes, o Juiz de Direito, em nome do
DIRETOR DE SECRETARIA

EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos:

Fortaleza, 15 de JUNHO de 1994

11 Ami
DIRETOR DE SECRETARIA

Protocolo nº1048/93 - 1ª JCJ de Fortaleza

Processo nº707/93 - 7ª JCJ de Goiânia/GO

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CASCAO POLI, para dar cumprimento a Carta Precatória Citatória oriunda da 7ª JCJ de Goiânia/GO., em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1252 - Centro, e, sendo aí, CITE a CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$1.421.270,23, correspondente ao total da reclamação mais juros e correção monetária, sendo: CR\$1.421.270,23, referente ao reclamante, devida pelo citando nos termos do acordo cujo teor é o seguinte: "A 1ª Rda pagará ao reclamante a importancia de R\$25.000.000,00 no dia 14.06.93, sob pena de multa de 100% em caso de mora para quitar o objeto da inicial o extinto contrato de trabalho. A reclamada anotará a CTPS do rte., fazendo constar as datas declinadas na exordial (admissão em 05.11.92 e despedimento em 29.04.93). Custas no importe de Cr\$500.678,66, pelo rte, isento. O QUE CUMpra, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 29 dias do Mês de abril do ano de 1994. Eu, Aux. Jud., escreví. E, eu, , Diretora de Secretaria, subscreví.

Antonio Carlos Chaves Antero
JUIZ PRESIDENTE

Ciente.

Fortaleza - Ce, 24/05/94

Marcondes Celso Viana.

Entreguei ao Oficial de Justiça

ELIEJA
Fort. 04/05/94

[assinatura]
Encarregado do Serviço

CERTIDÃO

Devolvo-o tendo em vista a Executada ter indicado bens a penhora.

Fortaleza 14.06.94

[assinatura]
OF. JUSTIÇA AVALIADOR

JUNTADA

Nesta data faço juntada dos autos

CD fls. 94
Aos 11 de Junho de 1994
SEM EFEITO

[assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que remanei a
fls. 98/118, digo, 58/80

Goiânia - GO 11/7/94

[assinatura]
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza, 15/06/94

Diretora de Secretaria

Face ao expediente de fls.20/22,
devolva-se ao MM. Juízo Deprecante.

Em 16.06.94

JUIZ PRESIDENTE

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos,
a 4ª fcl de Goiânia - Go.
Fortaleza, 16 de Junho de 1994

DIRETORA DE SECRETARIA

R E C E B I M E N T O

Nesta data, foram recebidos os presentes autos em 10 dias sobre o bem oferecido à penhora às fls. 20 (autos da Precatória), pena de preclusão.

Goiânia, 8 de julho de 1954

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

ao Sr. PREZIDENTE

Aos 8 de julho de 1954

Diretor de Secretaria

C O N C L U S O S

Vistos, etc...

Diga o recte, em 10 dias sobre o bem oferecido à penhora às fls. 20 (autos da Precatória), pena de preclusão.

Int.

Goiânia, 11.7.94

Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR.

JUIZ PRESIDENTE DA 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGTO. DE GOIÂNIA.

21 JUL 1994 029047

PROT. 00000

J. Conclusos

Em 22.07.94

Juiz Presidente

PROCESSO: 707/93 - 7ª J.C.J.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recco: CONSTRUTORA ANDES S/A.

Ref: PARA REQUERER.

O reclamante discorda da indicação de bens de Fls 20, por ter pouco atrativo de licitação e estar superavaliado.

Indica para penhora de bens as linhas telefônica 231-8999, instalada no endereço da reclamada conforme inscrito às Fls. 20 da C. P.

DO EXPOSTO, requer a penhora do bem indicado.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 21 de Julho de 1.994.

Lery Oliveira Reis

OAB 62.522

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

707/93

CONCILIAÇÃO

Nota de L. 1.30.046 - 1.30.046 - 1.30.046 - 1.30.046 - 1.30.046

Fl. 122

22

Julho de 1994

1

CONCILIAÇÃO

Vistos, etc...

Defiro.

Desentranhe-se novamente os autos da Carta Precatória nº 011/93, remetendo-os ao mm. Juízo deprecado, para que seja feita a penhora sobre o bem ora indicado, com cópias da petição 029047 e deste despacho.

Goiânia, 22.7.94

DR. PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
JUIZ DO TRABALHO

Termo de Verificação de Folhas

Contém estes autos 25 folhas numeradas rubricadas,
de que, para constar, lavro este termo, aos
04 / 08 / 19 94.

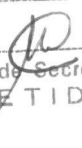

Diretor De Secretaria

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao _____

86-12 JCS/FORTALEZA-LE.

Aos 04 de 08 de 19 94


Diretor da Secretaria
REMETIDOS

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 133 and a signature.

EM BRANCO

Handwritten signature or mark over the stamp.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de

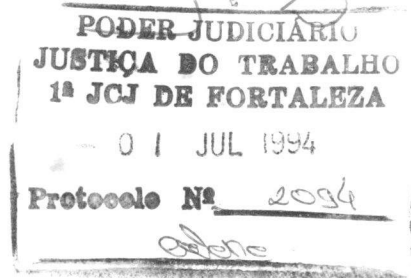
Ofício nº 2094/90
Fortaleza, 21 de agosto de 94

Diretora da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

7ª JCI de GOIÂNIA/GO.



Ofício 563/94.

Em 24 de Junho de 1.994.

Do (a) Diretora de Secretaria da 7ª JCI de Goiânia-GO.

Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCI de Fortaleza -CE

Assunto Requerimento/Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO-DEPTº DE ESTRADAS E ROD. EST. GO.

PROC.: 7ªJCI/GYN/GO-707/93.

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Presidente em exercício desta 7ª JCI, requeiro informações quanto ao andamento da execução referente à Carta Precatória nº 11/93, expedida a essa Junta.

Atenciosamente;

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCI de Goiânia-GO

29/08/94
24/08/94
56
Certifico que a presente Cate-
Pecatória foi recebida nesta Junta,
remetida pelo 7º fclj de Goiânia,
sem a contra-capa.

137
Certifico mais que o ofício
retró chegou nesta Junta em data
anterior a da chegada da C.P.

Fortaleza, 10.08.94

137
Diretora de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr Presidente

Fortaleza, 10 de agosto de 1994

DIRETOR DE SECRETARIA

Face ao expediente de
fl.26, expeça-se mandado de penhora e ava-
liação do bem indicado à fl.25.

Em 12.08.94

JUIZ PRESIDENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO F. MAGALHÃES
Juíza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência

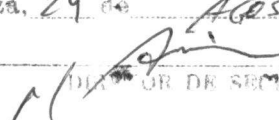
PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
IA. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos:

Cópia do mandado
Fortaleza, 29 de Agosto de 1994

1/ 
DIA DE SECRETARIA

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Processo n. 1048,93

CALCULOS ELABORADOS EM 29,04,94 - (FLS. 17).

- Direitos trabalhistas a serem atualizados.....CR\$ 1.421.270,23
* Conversão de CR\$ p/ R\$ dividir por CR\$2.750,00 = R\$ 516,82
- Índice (04,94) - tabela de ABO, 17 /94= 3,2974 R\$ 1.704,16
- Juros de mora (29,04,94 a 31,08,94) = 4% R\$ 68,16
- Direitos trabalhistas atualizados..... R\$ 1.772,32
- Honorários advocatícios (—%)..... R\$ —
- Total Direitos trabalhista + Honorários adv. R\$ —
- Custas processuais..... R\$ —
Total a ser pago..... R\$ 1.772,32

Fortaleza, 22 de Agosto de 1994.

[Assinatura]
Auxiliar Judiciário

AL LUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
PÓDER JUDICIÁRIO

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

JUNTADA

Nesta data, fez juntada, nos presentes autos:

Cópia de março
Fortaleza, 29 de Agosto de 1994

[Signature]
11/11/94
DIA DE SECRETARIA

Protocolo nº1048/93 - 1ª JCJ de Fortaleza

Processo nº0707/93 - 7ª JCJ de Goiânia/GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A DOUTORA MARIA DA CONCEIÇÃO F. MAGALHÃES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que a vista do presente mandado, por mim assinado passado a favor de MARCELO CASCÃO POLI nos autos da Carta Precatória Executória, oriunda da 7ª JCJ de Goiânia/GO, protocolizada nesta 1ª Junta sob o nº1048/93, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1252 - Centro, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação do seguinte bem: "Direito de uso da linha telefonica prefixo nº231.8999", referente ao débito trabalhista no valor de R\$1.772,32 (hum mil setecentos e setenta e dois reais, trinta e dois centavos), em que é reclamada CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 24 dias do mês de agosto de 1994. Eu,, Aux. Jud., escrevi. E, eu,, Diretora de Secretaria, subscrevi

Maria da Conceição F. Magalhães
JUIZ PRESIDENTE

Entreguei ao Oficial de Justiça

Fort. 29/08/1994

Encarregado do Serviço

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Processo n. 1048/93

CALCULOS ELABORADOS EM 22/08/94 - (FLS 30).

- Direitos trabalhistas a serem atualizados.....	CR\$	_____
* Conversão de CR\$ p/ R\$ dividir por CR\$2.750,00 =	R\$	<u>1.772,32</u>
- Índice (<u>08/94</u>) - tabela de <u>SETEMBRO</u> /94= <u>1,0213</u>	R\$	<u>1.810,07</u>
- Juros de mora (<u>22/08/94</u> a <u>30/09/94</u>)= <u>1%</u>	R\$	<u>18,10</u>
- Direitos trabalhistas atualizados.....	R\$	<u>1.828,17</u>
- Honorários advocatícios (<u>—</u> %).....	R\$	_____
- Total Direitos trabalhista + Honorarios adv.	R\$	_____
- Custas processuais.....	R\$	<u>36,56</u>
Total a ser pago.....	R\$	<u>1.864,73</u>

Fortaleza, 05 de SETEMBRO de 1994.

Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Esta data, lae juntada, aos presentes autos

Fortaleza, _____ de _____ de 18 _____

DIRECTOR DE SECRETARIA

Protocolo nº1048/93 - 1ª JCJ de Fortaleza

Processo nº0707/93 - 7ª JCJ de Goiania/GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

A DOUTORA MARIA DA CONCEIÇÃO F. MAGALHÃES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que a vista do presente mandado, por mim assinado passado a favor de MARCELO CASCÃO POLI nos autos da Carta Precatória Executória, oriunda da 7ª JCJ de Goiania/GO, protocolizada nesta 1ª Junta sob o nº1048/93, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1252 - Centro, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação do seguinte bem: "Direito de uso da linha telefonica prefixo nº231.8999", referente ao débito trabalhista no valor de R\$1.772,32 (hum mil setecentos e setenta e dois reais, trinta e dois centavos), em que é reclamada CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 24 dias do mês de agosto de 1994. Eu,, Aux. Jud., escrevi. E, eu,, Diretora de Secretaria, subscrevi

02/09/94
CONSTRUTORA ANDES S.A.
Jury Queiroz

Maria da Conceição F. Magalhães
JUIZ PRESIDENTE

entreguei ao Oficial de Justiça

IVACEMA

Fort. 29/09/94

Encarregado do Serviço

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao
mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado, e, sendo aí,
procedi à penhora, em anexo.

Fortaleza, 02.09.94

Of. Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Fortaleza

1ª JCJ
Proc. Nº 1048/93

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e noventa e quatro à sua Assunção,
1252 - Centro
onde fui vindo eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Guacema Aguiar, abaixo
assinado em cumprimento ao mandato retro, passado a favor de Marcelo Cap-
ção FBL
contra Construtora Andea S/A
para pagamento da importância de R\$ 1.772,32 (um mil setecenta e
setenta e dois reais e trinta e dois
centavos), não tendo o executado, no prazo
legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalida-
des legais, procedi à penhora a avaliação dos seguintes bens: o direito de uso
de linha telefônica prefixo nº 231-8999, no
valor de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos
reais) X X X X X X X X X

tudo para garantia da dívida referida no mandato. Feita, assim, a penhora, e avaliação, lavro o presente, que assino.

[Assinatura]

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

~~X~~ Recebeu
Recusou contra fé.

Fortaleza 02 de Setembro 1994
CONSTRUTORA ANDES S.A.
[Assinatura]

Em 02.09.94

[Assinatura]

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

Documento de Identidade

residente e domiciliado à _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

PODER JUDICAIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

CERTIFICO que decorreu o prazo legal
sem que a executada apresentasse embargos à
penhora.

Fortaleza, 20/09/94

DIRETORA DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza, 20/09/94

DIRETORA DE SECRETARIA

Expeça-se ofício à TELECEARÁ comuni-
cando da penhora de fl.34.

Em 21.09.94

JUIZ PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO F. MAGALHÃES
Juiza do Trabalho Substituta

JUNTADA

Hecho en la Junta, a los presentes años

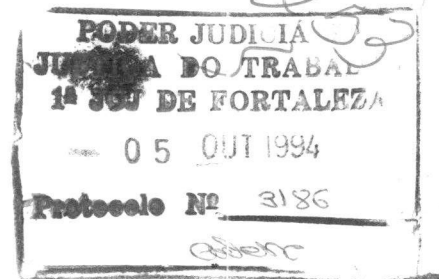
1960 / 3186/98
Fortaleza, 16 de Octubre de 1957

DIRECTOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

7ª JCJ de GOIÂNIA/GO



1048/93

Ofício 943/94.

Em 28 de Setembro de 1.994.

Do(a) Diretora de Secretaria da 7ª JCJ DE Goiânia-GO.

A o Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza - CE.

Assunto Requerimento/Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO-DEPTº DE EST. E ROD. EST. GO.

PRO C: 7ª JCJ/GYN/GO-707/93.

Senhor Diretor,

De ordem da MMA. Sra. Juíza do Trabalho Substituta nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., requeiro a V. Sa., informações sobre o andamento da Carta Precatória nº 011/93.

Atenciosamente,


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including circled numbers and various initials.

EM BRANCO

Faint, mirrored text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.

J U N T A D A

Nesta data faço juntada, aos presentes autos de

Exp. of. N^o 233/94
Fortaleza, 07 de 12 de 1994


DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

...1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

OF Nº 233/94

Fortaleza, 07 de outubro de 1994

Sr. Presidente,

Comunico a V. Sa., para os devidos fins, que nos autos da CP Nº 1048/93, protocolo desta 1ª JCJ de Fortaleza, extraída dos autos do processo nº 707/93, oriunda da 7ª JCJ de Goiânia/GO, em que são partes: MARCELO CASCÃO POLI, reclamante, e CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO, reclamado, foi feita a penhora do direito de uso da linha telefônica prefixo nº 231.8999.

Solicito, outrossim, informar a este Juízo, na Av. Duque de Caxias, 1084, 1º andar, com a possível brevidade, sobre eventuais débitos referentes à linha penhorada, como também o nome do atual proprietário.

Cordiais saudações,


JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

Ilmo. Sr. Presidente da Teleceará
Av. Borges de Melo, 1677, Fátima
Fort-CE 60.000-000

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
do of. mot. 233/94 e of. mot. 3455/94
Fortaleza, 21 de novembro de 1994

Luiz de

DIRETOR DE SECRETARIA

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

☐ DE RECEBIMENTO
DE DÉPÔT ☐ DE PAGAMENTO
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / No.

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

APT-DUQUE DE CAXIAS

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ILMO. SR. PRES. DA TELEFONIA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. BORGES DE MELO, 1677, FÁTIMA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

60000-000 FORT-LE OF 233/94 CP 1043/93.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

1.a JUNTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. DUQUE DE CAXIAS N.º 1084
CEP 60.000-FORTALEZA-CEARA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

13/10/94
Solange B. de Sá Ror
RECEPCIONISTAM. B. 176 218-8
SOLANGE BARROS

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT

NATURE

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ _____

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
☐ SEDEX / EMS
☐ _____

CARIMBO

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

DATA / DATE

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO

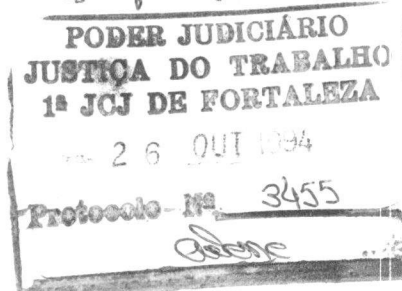


TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.
TELECEARÁ
Empresa do SISTEMA TELEBRAS

CT.94.5125.PDJ.130

Fortaleza, 20 de outubro de 1994

EXMO. SENHOR
DR. JUIZ PRESIDENTE 1A.JCJ
JUSTICA DO TRABALHO
AV CAXIAS DE DQ, 1084
JACARECANGA - FORTALEZA
CEP.: 60035111



Meritíssimo Juiz,

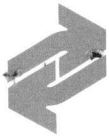
Em resposta ao Ofício No 233/94 de
07/10/94, Processo No 707/93, cujo interessado é
MARCELO CASCAO POLI.....,
cumpre-nos comunicar-lhe que adotamos a providência por V.Exa.
solicitada, no que se refere a anotação da constrição judicial
na linha telefônica No. 231-8999 de assinatura de
CONSTRUTORA ANDES S/A.

Comunicamos, ainda, que a referida linha tele-
fônica, se acha também, com anotação de penhora no(s) seguin-
te(s) processo(s):

68.578/92.....	SECRETARIA DA 23A.VARA CIVEL	23A.VARA CIVEL
69.464/92.....	SECRETARIA DA 15A.VARA CIVEL	15A.VARA CIVEL
16.867/92.....	QUARTA ESCRIVANIA DO CIVEL	8A.VARA CIVEL
69.832/93.....	SECRETARIA DA 3A.VARA CIVEL	3A.VARA CIVEL
94.3932-8.....	JUSTICA FEDERAL	5A.VARA
1231/94.....	JUSTICA DO TRABALHO	4A.JCJ

Ressalte-se que não existe débito para referida
linha no que diz respeito ao pagamento da tarifa de uso.

Solicitamos que seja dada ciência às partes de
que o atraso no pagamento da tarifa de uso por 90 (noventa)
dias, implica cancelamento definitivo da assinatura e conse-
quentemente na perda do direito de uso.



TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.
TELECEARÁ
Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

Dessa forma, pedimos que tais fatos sejam levados ao conhecimento das partes interessadas para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento Jurídico

Gt04

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

C O N C L U S A O

Nesta data, faco conclusos os presentes
autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza, 25 / 01 / 95

p/ Diretora de Secretaria

Notifique-se a parte reclamante da pe-
nhora realizada à fl. 34 e do expediente de fls
40/41.

Em 25.01.95

JUIZ PRESIDENTE / subst.
J. ARI COSTA JR.

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de
do ofício protocolado n.º 3702/94
Fortaleza, 07 de maio de 1995

 Dilade
p/ Diretor de Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

45 43 43
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUIZ DE FORTALEZA
22 NOV 1949
Protocolo Nº 3402
GOIÂNIA
JESSE

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

OF.nº 1099 /94-7ªJCJ/GOIÂNIA

Goiânia, 14 de novembro de 1994

Da: Diretora de Secretaria da 7ªJCM/GOIÂNIA-GO

Ao: Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza - CE.

Assunto: Reiteração /Faz.

Processo: 0.707/93

Recte: MARCELO CASCÃO POLI

Recdo: CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO - DEPTº DE EST. RCD. ESTADO
DE GOIÁS.

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto nesta 7ª JCI de Goiânia-GO., estou reitando o Of. nº 943/94 de 28/09/94, que requer a V.Sa., informações sobre o andamento da Carta Procatória nº 011/93.

Atenciosamente,

Márcia Maria Ramos

Diretora de Secretaria

7ª JCM - GOIÂNIA-GO

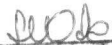
Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 44 and various initials.

EM BRANCO

JUNTA DE
JULGAMENTO E CONCILIAÇÃO
do 1º
JULGADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
do ofício protocolado n.º 3963/94
Fortaleza, 07 de março de 1995


DIRETOR DE SECRETARIA

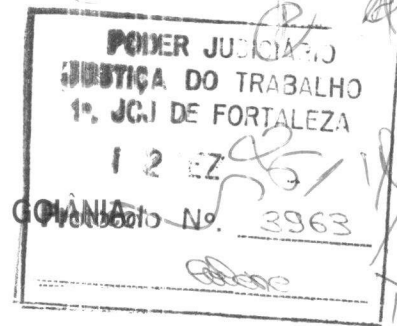
m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.



OF.nº 1168/94-7ªJCI/GOIÂNIA

Goiânia, 30 de novembro de 1994

Da: Diretora de Secretaria da 7ªJCI/GOIÂNIA-GO

Ao: Diretor de Secretaria da 1ª JCI de Fortaleza-CE.

Assunto: Requerimento/Faz.

Processo: 0.707/93

Recte: MARCELO CASCÃO POLI

Recco: CONSTRUTORA ANDES S/A

Senhor Diretor,

De ordem da Mma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta nesta 7ª JCI de Goiânia-GO., estou requerendo informações sobre o andamento da Carta Precatória nº 011/94.

Atenciosamente,


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
7ªJCI- GOIÂNIA-GO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões de presentes autos

Presidente

Fortaleza, 09 de março de 1995

[Assinatura]

Face ao expediente de fl.40, devolva-se
à Junta deprecante, para os devidos fins, com
os nossos cumprimentos.

Em 09.03.95

JUIZ PRESIDENTE | subst.
J. ARI CORREIA

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos

a 1ª SCS de Goiânia

Fortaleza, 14 de março de 1995

[Assinatura]

DIRETORA DE SECRETARIA

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presen-
tes autos remetidos p/

Goiânia, 17 de 03 de 1995

Diretor de Secretaria

Iron Lopes Ferreira
Adjunto do Dir. Secretário

CERTIDÃO

CERTIFICO que Almunezi 77/120

23/03 / 19 95

f m
Diretor de Secretaria

Marcia Maria Ramos
Diretora 7a. JCS

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'V' and several smaller signatures and initials.

EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de

ofício motorizado nº 1380/95

Fortaleza, 20 de abril de 95

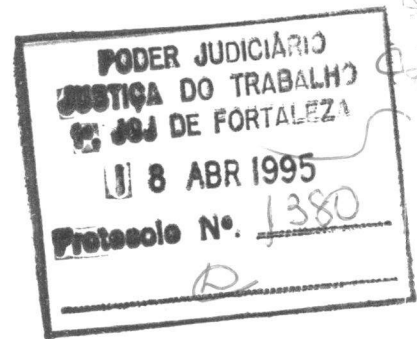
LUOK

Diretora da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

7ª JCJ de GOIÂNIA/GO



Ofício 0.147/95.

Em 10 de Abril de 1.995.

Do (a) Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza - CE.

Assunto Devolução /Faz.

REC TE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO.

PROC.: 7ªJCJ/GYN/GO-0.707/93.

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., estou devolvendo a V. Sa., a C. P. nº 011/93, para que proceda a PENHORA do TELEX indicado às fls. 95.

Atenciosamente,


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO

1

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

51
265
44
m
54
158
126
11

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza, 26/04/95.

duisocaus
Diretora de Secretaria

Expeça-se ofício ao MM Juiz depre-
cante solicitando xerox do requerimento/
de fl.95 mencionado no ofício retro.

Em 26.04.95

MM
JUIZ PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO F. MAGALHÃES
Juiza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

Processo n.º 109/95

Fortaleza, 08 de maio de 19 95


p/Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

...1...ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

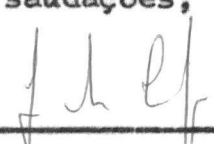
OF. Nº 109/95.

Fortaleza, 04 de maio de 1995.

Sr. Presidente,

A fim de dar cumprimento a CP nº 1048/93, protocolo desta 1ª JCJ de Fortaleza, extraída dos autos do Proc. nº 707/93, oriunda dessa 7ª JCJ de Goiânia/GO, em que são partes: MARCELO CASCÃO POLI, reclamante, e CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO, reclamada, solicito cópia xerox dos autos de penhora do Telex de fl. 95, mencionado no ofício nº 147/95, de 10.04.95.

Cordiais saudações,



JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR

Juiz Substituto

Exmo. Sr. Presidente da 7ª JCJ de Goiânia/GO
Rua T, 51 esq. c/AV. T-01 St. Bueno
Goiânia - Goiás 74.000-000

JUNTADA

Nesta data, faço junta da, aos presentes ~~outros~~

do ofício prot. n.º 1761/95

Fortaleza, 14 de Junho de 1995

Wode

DIRETOR DE SECRETARIA

PJ - JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

Of.0.194/95

Em: 15 de maio de 1995

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

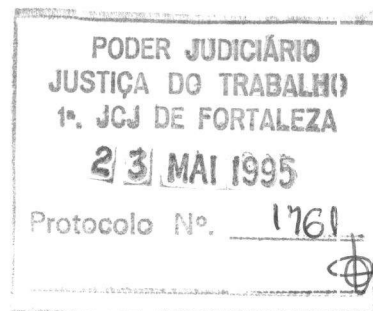
Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza - CE.

Assunto: Requerimento /Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

PROC.: 0.707/93 *EP 1048/93*



Senhor Diretor,

De ordem da Mma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta desta Eg. 7ª JCJ de Goiânia-GO., estou requerendo a V. Sa., informações sobre o andamento da Carta Precatória nº 011/95.

Atenciosamente,

Márcia Maria Ramos
Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 268 and various initials.

EM BRANCO

J U N T A D A

Nesta data, faço junta da, aos presentes autors
do officio mot. n.º 1833/95
Portaleza, 14 de Junho de 1995

14

DIRETOR DE SECRETARIA

PJ - JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

Of.0.204/95

Em: 18 de maio de 1995

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

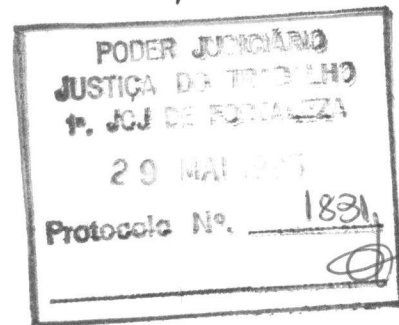
Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza - CE.

Assunto: Remessa /Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

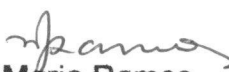
PROC.: 707/93



Senhor Diretor,

De ordem da Mma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta desta Eg.
7ª JCJ de Goiânia-GO., estou remetendo a V. Sa., cópia do despacho de fls. 89.

Atenciosamente,


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

04/05 - exp. ap'co

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 17 de maio de 1995

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcia Maria Ramos
Diretora 7º. J.C.J.

Vistos etc...

Data venia do MM. Juiz da 1ª J.C.J. de Fortaleza-CE, não há que se falar em remessa de "cópia xerox dos autos de penhora do telex de fl.95", vez que inexiste esta penhora. Ocorre que, sendo a execução procedida através de Carta naquele Juízo, cumpre-lhe formalizar a constrição judicial sobre o aludido bem, ante a aceitação pelo exequente da nomeação feita pela executada.

Oficie-se ao MM. Juízo deprecado.

Goiânia, 17.5.95

Wanda

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juiz de Trabalho Substituto

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '5' and various initials and numbers.

EMBRANCO

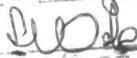
Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

do ofício mot. n.º 2290795

Fortaleza, 05 de julho de 1995


DIRETOR DE SECRETARIA

ep. 1048/93

53 56
22
163
12

PJ - JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

Of.0.270/95

Em: 22 de junho de 1995

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

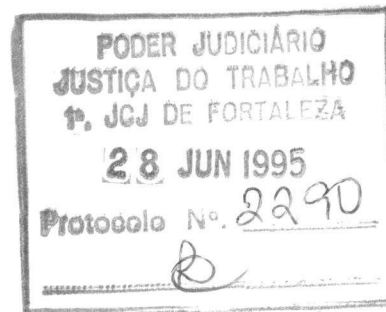
Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza-CE.

Assunto: Reiteração/Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

PROC.: 7ªJCJ/GY/GO- 0.707/93



Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., reitero o Of. 204/95 de 18.05.95 que, faz remessa da cópia do despacho de fls. 89..

Atenciosamente,


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ DE GOIÂNIA-GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 17 de maio de 1995
Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Marcia Maria Ramos
Diretora 7º. JCJ

Vistos etc...

Data venia do MM. Juiz da 1ª JCJ de Fortaleza-CE, não há que se falar em remessa de "cópia xerox dos autos de penhora do telex de fl.95", vez que inexistente esta penhora. Ocorre que, sendo a execução procedida através de Carta naquele Juízo, cumpre-lhe formalizar a constrição judicial sobre o aludido bem, ante a aceitação pelo exequente da nomeação feita pela executada.

Oficie-se ao MM. Juízo deprecado.

Goiânia, 17.5.95

Wanda

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juiza do Trabalho Substituta

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza, 06/07/95.


Diretora de Secretaria

Expeça-se mandado de penhora e avaliação conforme despacho de fl. 57.

Em 06.07.95


JUIZ PRESIDENTE

J. ARCELY 22.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

ATUALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS

Processo: 001.93.1048-06 Reclamante: MARCELO CASCAO POLI.....
Reclamada : CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO.....

Data de elaboracao: 05/09/94

Direitos trabalhistas a serem atualizados	R\$	1.028,17
Indice (09/94)-tabela de julho...../95=.....1,3006	R\$	2.377,72
Juros de mora (05/09/95 a 31/07/95) =.....1,10	R\$	237,77
Direitos trabalhistas atualizados	R\$	2.615,49
Honorarios advocaticios (...0,00%)	R\$	0,00
Total Direitos Trabalhistas + Honorarios adv.	R\$	2.615,49
Custas Processuais	R\$	52,30
Total a ser pago	R\$	2.667,79

FORTALEZA, 28 de Julho de 1995

Funcionario

JUNTADA

Nesta data, fago Juntada, aos presentes autos de

Cópia do Mandado
Fortaleza, 22 de ABRIL de 19 95

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

5 2256 60 145 149 147

Encartado do Service

JUNTADA

Nesta data, faço junta da, aos presentes autos
do ofício mot. n.º 2747/95
Fortaleza, 02 de agosto de 1995


DIRETOR DE SECRETARIA

m

1048/93

PJ - JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

63
27/7
63
16/7/95
17/8
1/8

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

Of.0.336/95.

Em: 28 de julho de 1995

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

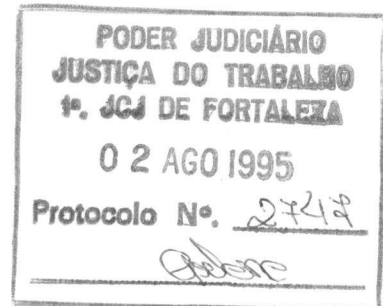
Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza - CE.

Assunto: Reiteração /Faz

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

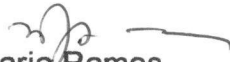
PROC.: 7ªJCJ/GY/GO- 707/93



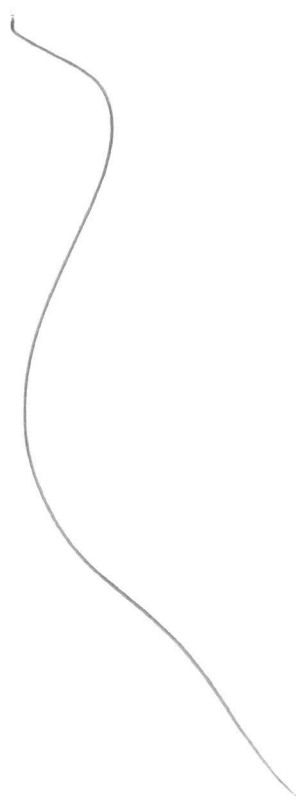
Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., estou reiterando o Of. nº 270/95 de 22/06/95 que remete cópia do despacho de fls. 89 e, à oportunidade requero informações sobre o andamento da Carta Precatória nº 11/93.

Atenciosamente,


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ DE GOIÂNIA-GO

Om Plano 

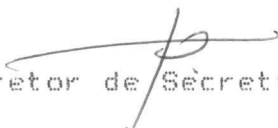


PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

C O N C L U S ã O

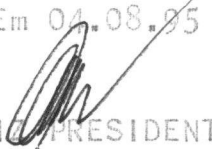
Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente.

Em 3 / 8 / 95


Diretor de Secretaria

Aguarde-se devolução do mandado de
fl. 60.

Em 04.08.95


JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data faço junta, aos presentes autos
de Ofício protocolo nº 3167/95
Fortaleza. 31 de 08 de 19 95

Ass
P/ Diretor de Secretaria



CT.95.3750.PDJ.130

Fortaleza, 28 de agosto de 1995

EXMO. SENHOR
DR. JUIZ PRESIDENTE 1A. JCJ
AV CAXIAS DE DQ, 1084
CENTRO - FORTALEZA
CEP.: 60035111



Meritíssimo Juiz,

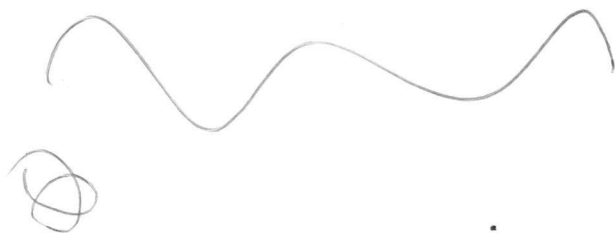
Reportando-nos ao Processo No CP 1048/93 ,
no qual consta a constrição judicial da linha telefônica No
231-8999 de assinatura de CONSTRUTORA ANDES S/A.....,
informamos para efeito de conhecimento das partes
interessadas, que por determinação do M.M. JUIZ
DE DIREITO DA 1A. VARA DAS EXECUCOES FISCAIS FAZENDA MUNICIPAL,
Processo No 8777/94, foi procedida nova penhora
sobre a mesma linha telefônica.

Atenciosamente,

MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento Jurídico

Ct43

En Bando





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

...1..ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Expedida CT PDI-138 94, 51.25
Arquivo: 00

OF Nº 233/94

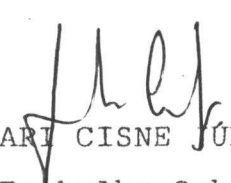
Fortaleza, 07 de outubro de 1994

Sr. Presidente,

Comunico a V. Sa., para os devidos fins, que nos autos da CP Nº 1048/93, protocolo desta 1ª JCJ de Fortaleza, extraída dos autos do processo nº 707/93, oriunda da 7ª JCJ de Goiânia/GO, em que são partes: MARCELO CASCÃO POLI, reclamante, e CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO, reclamado, foi feita a penhora do direito de uso da linha telefônica prefixo nº 231.8999.

Solicito, outrossim, informar a este Juízo, na Av. Duque de Caxias, 1084, 1º andar, com a possível brevidade, sobre e ventuais débitos referentes à linha penhorada, como também o nome do atual proprietário.

Cordiais saudações,


JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Ilmo. Sr. Presidente da Teleceará
Av. Borges de Melo, 1677, Fátima
Fort-CE 60.000-000

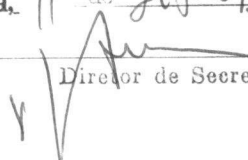
Em Branco



JUNTADA

Nesta data, foy Juntada, aos presentes autos de

Fortaleza, 11 de Junho de 19 95


Director de Secretaria

PROTOCOLO N.1048/93 - 1A. JCJ DE FORTALEZA
PROCESSO N.0703/93 - 7A. JCJ DE GOIANIA-GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIACAO

O DOUTOR JOSE ARI CISNE JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA 1A. JCJ
DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CASCÃO POLI //, para dar cumprimento a Carta Precatória Executória oriunda da 7a. JcJ de Goiânia/GO, nos autos da execução promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO //, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção 1252 - Centro //, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação do seguinte bem: Um Telex, referente ao trabalhista no valor de R\$2.667,79 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais, setenta e nove centavos ///). O QUE CUMPRE, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceara, aos 28 dias do mes de julho do ano de 1995. Eu, Aux. Jud., escrevi. E eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Jose Ari Cisne Junior
JUIZ PRESIDENTE

Entreguei ao Oficial de Justiça

RIBAMAR
Fort. 02/08/95

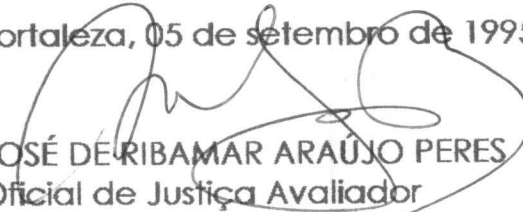
Encarregado do Serviço

Recebido 29/08/95
fom CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me, nesta data, ao endereço ali mencionado e, ali sendo, diante do representante legal da executada, pedi-lhe que me exibisse o bem a ser penhorado - UM TELEX, MARCA "ECODATA", DESATIVADO, EM ESTADO BASTANTE PRECÁRIO DE CONSERVAÇÃO, SUCATEADO - , e, diante disso, considerando a obsolescência do bem diante do seu parente mais próximo, o "fax" considerando que a sua avaliação seria irrelevante (art. 659, parágrafo 2º CPC); considerando a inocuidade da medida diante do bem sem valor comercial, "permissa venia", deixei de efetivar o presente mandado, tendo em mente, acima de tudo, os interesses da Justiça que não se podem deixar levar por medidas que apenas entravam o seu andamento em prejuízo do exequente que é, reconhecidamente, hipossuficiente.

Devolvo, assim, o presente, para os devidos fins.

Fortaleza, 05 de setembro de 1995


JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO PERES
Oficial de Justiça Avaliador

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "282" and "23".

EM BRANCO

JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
PACCA
2007
2007

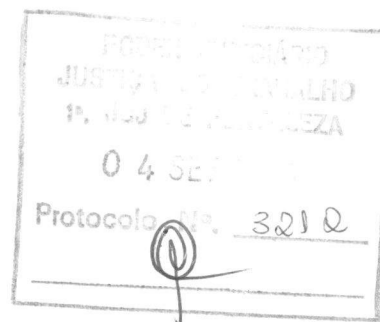
1048/93

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.
Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno-GOIÂNIA-GO.

Of. nº 0.385/95

Em: 25 de agosto de 1995

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.
Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza - CE.
Assunto:Requerimento/Faz.
RECTE: MARCELO CASCÃO POLI
RECDA:CONSTRUTORA ANDES S/A
PROC.: 0.707/93- 7ªJCJ/GYN/GO.

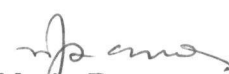


Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto desta Egrégia 7ª JCJ de Goiânia-GO., informo a V. Sa. que esta Secretaria não recebeu a C.P. nº 011/94, até a presente data.

Considerando que o último movimento processual registrado na informação recebida dessa MM. Junta, dá conta de que os autos da CP encontram-se conclusos para despacho desde o dia 12/08/95, solicito o fornecimento da cópia da comprovação da remessa, tendo em vista que possivelmente ocorreu um extravio.

Atenciosamente,


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including initials and a signature.

Em Branco

JUNTADA

Nota de, fecha, lugar, y hora de celebracion

do oficio mot. 3705/95
16 noviembre 1995

Wole

DIRETOR DE

n

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.
Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno-GOIÂNIA-GO.

Of. nº238 /95

Em: 3 de outubro de 1995

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

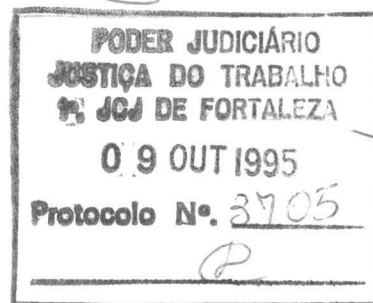
Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza - CE.

Assunto: Reiteração/Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

PROC.: 0.707/93 - 7ªJCJ/GYN/GO.



Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz Presidente em exercício nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., reitero o Of. nº 0385/95, de 25.08.95, que faz menção do não recebimento da CP nº 011/94, até a presente data.

Considerando que o último movimento processual registrado na informação recebida dessa MM. Junta, dá conta de que os autos da CP encontram-se conclusos para despacho desde o dia 12.08.95, reitero, também, a solicitação do fornecimento da comprovação da remessa, tendo em vista que possivelmente ocorreu um extravio.

Atenciosamente,

 Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO.


Maria Zélia Gomes Valença
Adjunto de Diretor

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

C O N C L U S A O

Nesta data faço conclusos os pre-
sentes autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza-Ce, 17 de novembro de 1995

DIRETORA DE SECRETARIA

DEVOLVA-SE À JUNTA
DE ORIGEM, COM NOS-
SOS CUMPRIMENTOS.

Em 24/11/95

Juiz Presidente - 1a. JCI

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos

para Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia (GO)

Em 23/11/95

DIRET E T A - 1a.

FUNDADA

Horm. dat. laço justada, aos presentes autos

OF. 95.5698 PMY 130
Portaleza, 28 de NOVEIRO de 19 91



DIRETOR DE SECRETARIA



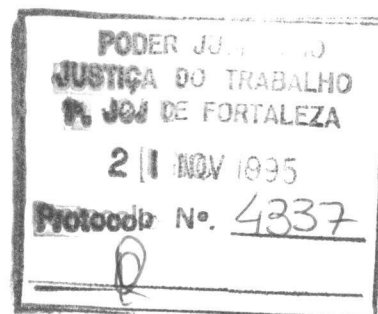
TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.
TELECEARÁ
Empresa do SISTEMA TELEBRAS

73
17 NOV 1995
FORTALEZA - CE
+180
28

CT.95.5698.PDJ.130

Fortaleza, 16 de novembro de 1995

EXMO. SENHOR
DR. JUIZ PRESIDENTE 1A. JCJ
AV CAXIAS DE DQ, 1084
CENTRO - FORTALEZA
CEP.: 60035111



Meritíssimo Juiz,

Reportando-nos ao Processo No CP 1048/93
no qual consta a constrição judicial da linha telefônica No
231-8999 de assinatura de CONSTRUTORA ANDES S/A.....,
informamos para efeito de conhecimento das partes
interessadas, que por determinação do M.M. JUIZ
FEDERAL DA 6A. VARA JUSTICA FEDERAL.....,
Processo No 95.1128-0, foi procedida nova penhora
sobre a mesma linha telefônica.

Atenciosamente,

MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento Jurídico

Ct43

5888
72
131
29

EM BRANCO

AGATNUL

...
...
...
...

COPIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos:

Of. n.º 522/95

Porto Alegre, 29 de NOVEYMO de 18 95

9/ 
REITOR DE SECRETARIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1^a JCI DE FORTALEZA
28 NOV 1995
Protocolo Nº. 4439

Of. nº 522/95

Goiânia, 22 de novembro de 1.995.

Da. Diretora de Secretaria da 7^a JCI de Goiânia-GO.

Ao Diretor de Secretaria da 1^a JCI de Fortaleza-CE.

Assunto: Reiteração/Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

PROC.: 0.707/93-7^aJCI/GYN/GO.

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Presidente em Exercício nesta 7^a JCI de Goiânia-GO., estou reiterando o Ofício nº 385/95, de 25.08.95, que faz informação do não recebimento da CP. nº 11/94, até a data supra mencionada."

Considerando que o último movimento processual registrado na informação recebida dessa MMA. Junta, dá conta de que os autos da CP encontram-se conclusos para despacho desde o dia 12.08.95, e, solicita, ainda, o fornecimento da cópia da comprovação da remessa, tendo em vista que possivelmente ocorreu um extravio.

Atenciosamente,

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7^aJCI de Goiânia-GO

CERTIDÃO

CERTIFICADO de homenagem as fls

107/178

Outorgada em 19 12 95

[Signature]

Director de Secretaria

Min.

Justiça

Director de P. J. C.

PJ-JF - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

PROC.: 707 1 93

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, o(a) requerente
não se manifestou(não) sobre despacho de fls. 106, emboira intimado às fls. 119.

Goiânia, 26 / 01 / 96.

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª J.C.J. de Goiânia-GO

M. Valença
Maria Zélia Gomes Valença
Adjunto de Diretor

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 26 de jan de 19 96
Diretor de Secretaria *M. Valença*

CONCLUSOS

Maria Zélia Gomes Valença
Adjunto de Diretor

Vistos etc...

Data venia, não compete ao Sr. Oficial de Justiça elaborar juízo de mérito no tocante à determinação para proceder-se a penhora do bem nomeado, mormente se esta nomeação foi aceita pelo exequente. Assim, desentranhe-se novamente a Carta Precatória, remetendo-a, a seguir, ao MM. Juízo deprecado para cumprimento.

Goiânia, 07.2.96

Luiz Antonio Zanqueta
Luiz Antonio Zanqueta
Juiz do Trabalho
Substituto

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.
Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno-GOIÂNIA-GO.

Of. nº0.126/96

Em: 09 de fevereiro de 1.996.

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de FORTALEZA - CE.

Assunto: Devolução/Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

PROC.: 0.707/93 - 7ª JCJ/GYN/GO

Senhor Diretor,

De ordem do(a) MM(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., estou devolvendo a V. Sa., a Carta Precatória nº 0.011/93, para cumprimento da mesma.

Atenciosamente,

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ªJCJ de Goiânia-GO

ORIGINAL ASSINADO

—Termo de Verificação de Folhas—
Contêm estes autos _____ folhas numeradas rubri-
cadas de que, para constar, lavro este termo, aos _____ / _____ / 19____
Diretor de Secretaria

—Termo de Verificação de Folhas—
Contêm estes autos 74 folhas numeradas rubri-
cadas de que, para constar, lavro este termo, aos
09 / 02 / 1996.

/ Diretor de Secretaria

Antonio Almeida dos Reis
Funcionário Requisitado

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao Eg. 12
707 de Fortaleza - GF.
Aos 09 de 02 de 1996

/ Diretor de Secretaria
REMETIDOS

Antonio Almeida dos Reis
Funcionário Requisitado

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 92 and various initials.

EM BRANCO

UNIVERSITY

nesta data, faço junta, aos presentes, a seguinte:

Oficio N° 126/96 - u -

Fortaleza, 01 de 03 de 1996

Glenn

7

INSTRON DA SECRETARIA

PJ-JT- SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.
Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno-GOIÂNIA-GO.

Of. nº0.126/96

Em: 09 de fevereiro de 1.996.

Da Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

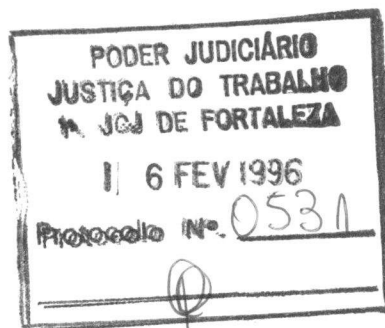
Ao Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de FORTALEZA - CE.

Assunto: Devolução/Faz.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

PROC.: 0.707/93 - 7ª JCJ/GYN/GO



Senhor Diretor,

De ordem do(a) MM(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) nesta 7ª JCJ de Goiânia-GO., estou devolvendo a V. Sa., a Carta Precatória nº 0.011/93, para cumprimento da mesma.

Atenciosamente,


Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Dr. Presidente.

Em 01/03/96

DIRETORA DE SECRETARIA - 1.ª JCJ

CUMPRASE

For. 05/03/1996

Juiz Presidente

J. A. C. C. M.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Processo n. 1048,93

CALCULOS ELABORADOS EM 28/07/95 - (FLS. 164).

- Direitos trabalhistas a serem atualizados.....	R\$ <u>2.615,49</u>
- Índice (<u>07/95</u>) - tabela de <u>JUNHO/96=1,17464389</u>	R\$ <u>3.072,26</u>
- Juros de mora (<u>11%</u>).....	R\$ <u>337,94</u>
- Direitos trabalhistas atualizados.....	R\$ <u>3.410,20</u>
- Honorários advocatícios (<u>—%</u>).....	R\$ <u>—</u>
- Total Direitos trabalhista + Honorários adv.	R\$ <u>—</u>
- Custas processuais.....	R\$ <u>68,20</u>
Total a ser pago.....	R\$ <u>3.478,40</u>

Fortaleza, 11 de JUNHO de 1996.

Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Na dia data, fago juntada, aos presentes abaixo

Portaleza, 19 de Julho de 1996

[Assinatura]
DIRETOR DE DEFESA

PROTOCOLO Nº1048/93 - 1ª JCJ de FORTALEZA

PROCESSO Nº0703/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA-GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CASOÃO POLI, para dar cumprimento a Carta Precatória Executória, oriunda da 7ª JCJ de Goiania-GO, nos autos da execução promovida contra CONSTRUTORA ANIES S/A e BERGO, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1252 - Centro, Fort., CE, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação do seguinte bem: "Um telex, referente ao débito trabalhista no valor de R\$3.478,40 (tres mil, quatrocentos e setenta e oito reais, quarenta centavos). O QUE CUMFRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 11 dias do mês de junho de 1996., Eu,....., Aurino Oliveira, Aux., jud., escreví. E, eu,....., Silvania Amora, Diretora de Secretaria, subscreví.

Antonio Carlos Chaves Antero
JUIZ PRESIDENTE

Mandado distribuido
para o (a) Oficial (a) de
Justiça: DENISE

Em 18 de 06 de 1996

A
Diretora de Secretaria

JUNTADA

En esta data, fecho juntada, aos presentes autos

Amantano
Enchiliza, 04 de JULHO de 1996

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

PROTOCOLO Nº1048/93 - 1ª JCJ de FORTALEZA

PROCESSO Nº0703/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA-GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CAS-CÃO POLI, para dar cumprimento a Carta Precatória Executória, oriunda da 7ª JCJ de Goiania-GO, nos autos da execução promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1252 - Centro, Fort., CE, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação do seguinte bem: "Um telex, referente ao débito trabalhista no valor de R\$3.478,40 (tres mil, quatrocentos e setenta e oito reais, quarenta centavos). O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 11 dias do mês de junho de 1996., Eu,, Aurino Oliveira, Aux., jud., escreví. E, eu,, (Silvania Amora, Diretora de Secretaria, subscreví.

Antonio Carlos Chaves Antero
JUIZ PRESIDENTE

DENISE
18/06/96

Encarregado de Serviço

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, dirigi-me ao endereço indicado e, sendo aí, contactei o Sr. ANTONIO GOMES PINTO, vigia do prédio em que se situava a Construtora Andes e o mesmo me disse que há meses a Construtora fechou, o que consta_{te} pois o prédio está abandonado e exposto a aluguel, sendo que o referido senhor não soube me fornecer nenhuma informação da atual localização da Construtora, como o endereço de seus sócios, motivo pelo qual devolvo o Mandado a Secretaria, para os devidos fins. Dou fé.

Fortaleza (CE), 03 de julho de 1996

Denise Andrade Torres
DENISE ANDRADE TORRES

Oficial de Justiça Avaliador

PROTOCOLO Nº1048/93 - 1ª JCJ de FORTALEZA

PROCESSO Nº0703/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA-GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CASCAO POLI, para dar cumprimento a Carta Precatória Executória, oriunda da 7ª JCJ de Goiania-GO, nos autos da execução promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1252 - Centro, Fort., CE, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação do seguinte bem: "Um telex, referente ao débito trabalhista no valor de R\$3.478,40 (tres mil, quatrocentos e setenta e oito reais, quarenta centavos). O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 11 dias do mês de junho de 1996., Eu,, Aurino Oliveira, aux., jud., escreví. E, eu,, Silvania Amora, Diretora de Secretaria, subscreví.

Antonio Carlos Chaves Antero
JUIZ PRESIDENTE

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

C O N C L U S A O

Nesta data faço conclusos os pre-
sentes autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza-Ce, 04 de Junho de 1996

DIRETORA DE SECRETARIA

DEVOLVA-SE À JUNTA
DE ORIGEM, COM NOS-
SOS CUMPRIMENTOS.

Em 11 / 07 / 96

Juiz Presidente - 1a. JCJ

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos

1a. J.C.J. de Goiânia/GO

Em 15 / 07 / 96

DIRETORA DE SECRETARIA - 1a. JCJ

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Nem

SEM EFEITO

Aos _____ de _____ de 19 _____

Marcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria da
7ª JCI de Goiânia - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que Nem

112/192

Goiânia - GO 24 / 7 / 96

Marcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
Diretora 7ª JCI

REMESSA

Nesta data, faço remessa, aos presentes autos

Em

Por _____

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto. Goiânia.

J.

Anote-se o novo endereço da executada. Após, desentranhe-se a Carta Precatória para seu efetivo cumprimento onde foi agora indicado. Goiânia, 07/08/96. o pedido

Proc: 707/93 - 7ª J CJ.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A.

Ref: PARA DIZER E AFINAL REQUERER.

Substituto

Requer que seja corrigido o endereço da reclamada para:

RUA ASSUNÇÃO nº 1242 - CENTRO - FORTALEZA-CEARÁ, conforme consta de Fls. 29.

Requer também, desentranhamento da Carta Precatória, com o endereço correto e sua remessa à J CJ de Fortaleza-Ceará.

Caso a reclamada não seja encontrada, que contenha determinação para que a Douta Junta Deprecada providencie junto à Junta Comercial daquele Estado, a juntada Contrato Social, Estatutos e providenciando também para que a Receita Federal junte a última declaração do Imposto de Renda da reclamada e de seus sócios diretores.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 06 de Agosto de 1.996.

PP.: Lery Olímpia Reis
O.A.B. GO 5.306

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes

auto
oriundo(s) da 7ª JCF de Guama

Em 26 de 09 de 96

Adene

P/Diretora de Conciliação e Julgamento - 1ª JCF

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes
autos ao Sr. Dr. Presidente.

Em 26/09/96

[Handwritten signature]

DIRETORA DE SECRETARIA - 1.a JCJ

CUMPRASE

Port. 27/09/1996

[Handwritten signature]

Juiz Presidente

J. ARI (Unif. R.)

Handwritten signature

EM BRANCO

JUNTA DA

Nesta data, após leitura dos presentes autos

DIRETORA DE SECRETARIA -

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Of. proc. beb. n.º 0035/97 de fl.
90.

Em 01/01/97

 DIRETORA DE SECRETARIA - .a

PJ-JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

Ofício nº 1.330/96

Goiânia, 12 de dezembro de 1996

Da Diretora de Secretaria da Egrégia 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao Diretor de Secretaria da Egrégia 1ª JCJ de Fortaleza-CE

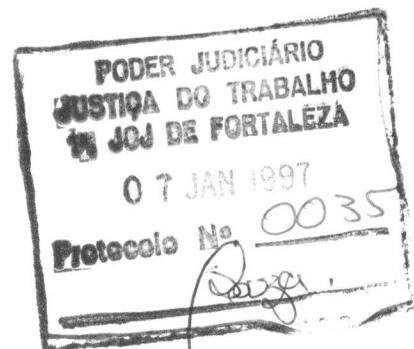
Assunto: Informações/ solicita

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDO: CONSTRUTORA ANDES S/A

PROC.: Nº 707/93-0 - 7ª JCJ GYN-GO. REF. CP Nº 11/93

1048/93.



Senhor Diretor

De ordem do MM. Sr. Juiz do Trabalho Substituto nesta Egrégia 7ª JCJ de Goiânia-GO., estou solicitando a V. Sa. resposta ao ofício de nº 1.115/96, de 31.10.96, desta JCJ e informações acerca do andamento da Carta Precatória acima referida.

Atenciosamente,

A handwritten signature in ink, appearing to read 'Márcia Maria Ramos'.

Márcia Maria Ramos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

3391

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

PROTOCOLO N.1048/93 - 1A. JCJ DE FORTALEZA
PROCESSO N.0703/93 - 7a. JCJ DE GOIANIA/GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR JOSE ARI CISNE JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA 1A. J.CJ. DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado em favor de MARCELO CASCAO POLI //, para dar cumprimento a Carta Precatória Executória oriunda da 7A.JCJ DE GOIANIA/GO ///, nos autos da execução promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO // em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1242, Centro, Fort., CE, e, sendo aí proceda a penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns): "Um telex, referente ao débito trabalhista no valor de R\$3.478,40 (tres mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). O QUE CUMpra, na forma da lei.

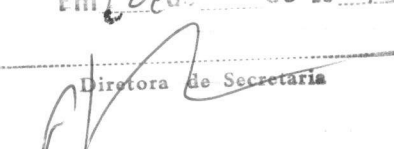
Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mes de janeiro de 1997. Eu,  Aurino Oliveira, aux. Jud., escrevi. E, eu,  Diretora de Secretaria, subscrevi.


José Ari Cisne Junior
JUIZ PRESIDENTE

Mandado distribuído
para o (a) Oficial (s) de

Justiça:

Em 02 de 19 97


Diretora de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

MANDADO DE PEDIDA

Em 24 / 02 / 95


DIRETORA DE SECRETARIA - 1a

305-42

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

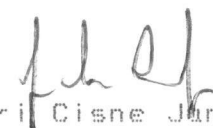
PROTOCOLO N.1048/93 - 1A. JCJ DE FORTALEZA
PROCESSO N.0703/93 - 7a. JCJ DE GOIANIA/GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR JOSE ARI CISNE JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA 1A. J.CJ. DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justica que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado em favor de MARCELO CASCAO POLI //, para dar cumprimento a Carta Precatoria Executoria oriunda da 7A.JCJ DE GOIANIA/GO ///, nos autos da execucao promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO // em seu cumprimento dirija-se a Rua Assuncao, 1242, Centro, Fort., CE, e, sendo aq proceda a penhora e avaliacao do(s) seguinte(s) bem(ns): "Um telex, referente ao debito trabalhista no valor de R\$3.478,40 (tres mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceara, aos 10 dias do mes de janeiro de 1997. Eu, Aurino Oliveira, aux. Jud., escrevi. E, eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.


José Ari Cisne Junior
JUIZ PRESIDENTE

13 de fev 1997
94
Expediente de Serviço

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado, ou seja, Rua Assunção, 1242, e, aí estando, comprovei que não mais funciona a Construtora Andes S/A e Dergo. Naquele local está em funcionamento uma das sedes da Legião da Boa Vontade- LBV, que, segundo informação obtida no local, está naquele local há quatro meses. Por tal motivo, deixei de proceder a devida penhora e devolvo o mandado à Secretaria da JCJ para os devidos fins.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 1997.

Márcia Breda da Silva
Of. de Justiça Avaliador

327 43

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

PROTOCOLO N.1048/93 - 1A. JCJ DE FORTALEZA
PROCESSO N.0703/93 - 7a. JCJ DE GOIANIA/GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR JOSE ARI CISNE JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 1A. J.CJ. DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado em favor de MARCELO CASCAO POLI //, para dar cumprimento a Carta Precatória Executória oriunda da 7A.JCJ DE GOIANIA/GO ///, nos autos da execução promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO // em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1242, Centro, Fort., CE, e, sendo aí proceda a penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns): "Um telex, referente ao débito trabalhista no valor de R\$3.478,40 (tres mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 10 dias do mes de Janeiro de 1997. Eu, Aurino Oliveira, aux. Jud., escrevi. E, eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

114

José Ari Cisne Junior
JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

Q. prot. doo nº 133/97 de 1.97

Fortaleza, 24 de 02 de 1997

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



09 JAN 1997

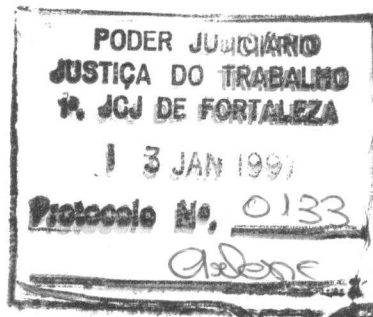
Fortaleza-CE

308

CT.96.9816.PDJ.130

Fortaleza, 6 de janeiro de 1997

EXMO. SENHOR
DR. JUIZ PRESIDENTE 1A. JCJ
AV CAXIAS DE DQ, 1084
CENTRO - FORTALEZA
CEP.: 60035111



Meritíssimo Juiz,

Reportando-nos ao Processo No CP 1048/93, no qual consta a constrição judicial da linha telefônica No 242-3000 de assinatura de CONSTRUTORA ANDES S/A....., informamos para efeito de conhecimento das partes interessadas, que por determinação do M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DAS EXECUCOES FISCAIS FAZENDA ESTADUAL-EXECUCOES....., Processo No 13413-1/94, foi procedida nova penhora sobre a mesma linha telefônica.

Atenciosamente,

MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento Jurídico

Ct43

309

EM BRANCO

JUNTA DE
Nesta data foi julgado nos autos nº 10000100-02/95
em 12 de 12
Pelo Juiz de Direito

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de
 Of. pref. deo nº 826/97 de 11.96
 Fortaleza, 27 de 02 de 19 97

10 Diretor de Secretaria

310

PJ-JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

Of.7ª JCJ/GYN/GO Nº 00139/97

Goiânia, 13 de fevereiro de 1.997.

Do Diretor de Secretaria da Egrégia 7ª JCJ de Goiânia-GO.

A Diretora de Secretaria da Egrégia 1ª JCJ de FortalezaCE

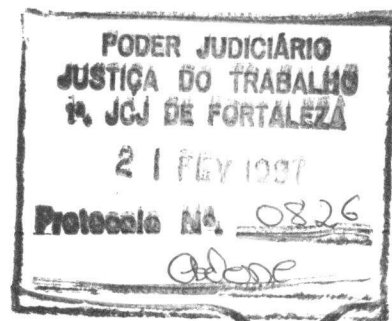
Assunto: Solicitações/Faz.

PROC.7ª JCJ/GYN/GO Nº 707/93-0 RT

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A

1048/93



Senhora Diretora,

De ordem do MM.Sr.Juiz Presidente em Exercício nesta Egrégia 7ª JCJ de Goiânia/Go.solicito resposta ao Of. nº 1.115/96, desta JCJ e informações acerca do andamento da Carta Precatória 011/93, remetida a essa JCJ no dia 18/09/96.

Atenciosamente,


Jacyr Lessa Carelli
Diretor de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

zm.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes
autos ao Sr. Dr. Presidente,

Em

06 / 03 / 97

DIRETORA DE SECRETARIA - 1.ª JCJ

Expeça-se ofício à
JUCEC, conforme solicitação de
fl.86, bem como à Receita Fede
ral.

Após, atenda-se ao re
querimento retro.

Em 07.03.97

JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

OF. N.ºs 223/97 e 224/97

Fortaleza, 14 de ABRIL de 1997

Defta Dias de Sousa
Diretor de Secretaria

53/20

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Of 213 /97

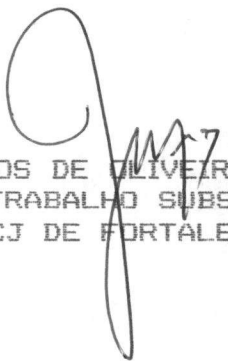
Fortaleza 10 de abril de 1997

Senhor Presidente

Com o fito de dar prosseguimento à execução que corre na Carta Precatória nº 1048/93 extraída dos autos do processo nº 0707/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA-GO, em que são partes MARCELO CASCAO POLI, exequente(s), e CONSTRUTORA ANDES S/A, CGC 07.364.342/0001-30, executada, onde solicito emcaminhar a este Juízo, na Av. Duque de Caxias, 1084, 1º andar, com a possível brevidade, composição societária da executada, bem como respectivos endereços residenciais dos sócios.

Visando obter um melhor gerenciamento das informações encareço a V.Sª que estas sejam prestadas em ofício distinto para cada processo citado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.


JOAO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº Senhor
Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará
Rua 25 de março nº 300 - Centro
Fortaleza - Ce
CEP 60.000-000

15 JUN 97

PODER JUDICIARIO T.R.T. DA 7a. REGIAO JUSTICA DO TRABALHO		COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED OF.213/97 CP.1048/93	
Destinatário(a) Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará Rua de março nº 300 - Centro 60.000-000 Fortaleza - CE			
EXPEDIDO EM 11 / 04 / 97 ASS:	OCORRENCIA: ___ MUDOU-SE ___ DESCONHECIDO ___ RECUSADO ___ END.INSUFICIENTE ___ AUSENTE	AO CORREIO EXIGIR DATA E ASSINATURA LEGÍ- VEL DO RECEBEDOR E DEVOLVER PARA: AV.DUQUE DE CAXIAS,1150 CENTRO FORTALEZA	
RECEBIDO POR 22/4/97 ASS: [assinatura]	___ / ___ / ___ ASS: _____		

89
2313

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª JUIZ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

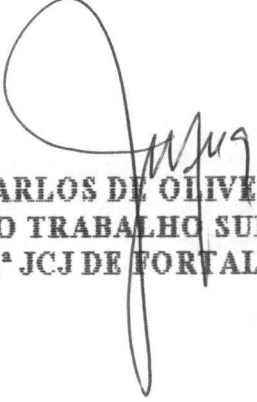
Ofício nº 234/97

Fortaleza, 10 de abril de 1997

Senhora Delegada

Com o fito de dar prosseguimento à execução que corre na Carta Precatória nº 1048/93 extraída dos autos do processo nº 0707/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA-GO, em que são partes MARCELO CASCAO POLI, exequente(s), e CONSTRUTORA ANDES S/A, CGC 07.364.342/0001-30, executada, onde solicito encaminhar a este Juízo, na Av. Duque de Caxias, 1084, 1º andar, com a possível brevidade, cópia última declaração de bens da executada supra bem como de seus sócios.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
1ª JCJ DE FORTALEZA

A Ilmª Srª
Delegada da Receita Federal em Fortaleza
Rua Barão de Aracati nº 909 - Aldeota
Fortaleza - Ceará
CEP 60.015-080

PODER JUDICIARIO
T.R.T. DA 7a. REGIAO
JUSTICA DO TRABALHO

15 JUNTA
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED
OF. 214/97
CP. 1048/93

Destinatário(a)
Delegada da Receita Federal em Fortaleza
Rua Barão de Aracati nº 909 - Aldeota
60.015-080 Fortaleza - CE

EXPEDIDO EM
11 / 04 / 97

OZORRENCIA:

ASS: 1661 118

MUDOU-SE
DESCONHECIDO

RECEBIDO POR

RECUSADO
END. INSUFICIENTE
AUSENTE

ASS:

ASS:

AO CORREIO

EXIGIR DATA E ASSINATURA LEGI-
VEL DO RECEBEDOR E DEVOLVER
PARA:

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1150
CENTRO
FORTALEZA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Of. prot. nos nºs 1294/97 e 16100/97

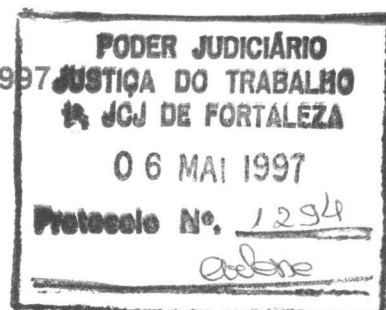
Em 20 / 05 / 97

DIRETORA DE SECRETARIA - .a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC

OFÍCIO Nr. 649/97

Fortaleza, 28 de abril de 1997



Exmo.(a) Sr.(a)

DR.(A) JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE FORTALEZA.

Nesta.

Em resposta ao seu ofício de nº 213/97, referente a
Carta Precatória sob nº 1048/93, enviamos em anexo um extrato da situação
atual da(s) empresa(s) referida(s) no mesmo.

No ensejo, renovamos os nossos protestos de
consideração e apreço.

A handwritten signature in cursive script, which appears to read 'Lenira Cardoso de Alencar Seraine'.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Vice-Presidente

SITUACAO ANTERIOR DA EMPRESA - USO INTERNO DA JUNTA
Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis
JUNTA COMERCIAL DO CEARA

5359

Nome Comercial
CONSTRUTORA ANDES S A

Situacao
Ativa

Requer Autorizacao Governamental: NAO

NIRC Sede
23 3 0000571 6

CGC/MF
07.364.342/0001-30

Endereco Completo
RUA QUEIROZ PESSOA 158
Bairro: CENTRO, CEP: 63960-000, Municipio: Banabuiu, UF: CE

Diretoria

CPF	Nome	Mandato	Cargo
000.324.503/97	RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA	21/05/1998	Diretor Presidente
000.324.503/97A	MARILZA PEREIRA BEZERRA LIMA	21/05/1998	Diretor

Capital Social

R\$ 17.593.410,00 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E DEZ

Principais Atividades
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCOES VIARIAS

Filiais

- 1- NIRC: 23 9 0003932 8 CGC/MF: . . / - Arquivamento: 03/09/1974
Endereco Completo :
LOC CIDADE DOS FUNCIONARIOS S/N
Bairro: C FUNCIONARIOS, CEP: 60000-000, Municipio: Fortaleza, UF: CE
- 2- NIRC: 23 9 0008417 0 CGC/MF: 07.364.342/0010-20 Arquivamento: 04/12/1979
Endereco Completo :
RUA DAS OITICICAS 300
Bairro: MONDUBIM, CEP: 60000-000, Municipio: Fortaleza, UF: CE
- 3- NIRC: 23 9 0015128 4 CGC/MF: 07.364.342/0011-01 Arquivamento: 09/11/1987
Endereco Completo :
RUA DAS OITICICAS 105
Bairro: PASSARE, CEP: 60000-000, Municipio: Fortaleza, UF: CE

Inicio da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Ultimo Arquivamento	Prazo de Duracao
30/04/1957	30/04/1957	Data 17/06/1996	Indeterminado
		Numero 23350096	

Fortaleza, 28 de Abril de 1997

5 316

EM BRANCO

100

DIRETOR - L. SECRETARIA - a

317

PJ-JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

Of.7ª JCJ Nº623/97

Goiânia, 09 de junho de 1997.

Da Diretora de Secretaria da Egrégia 7ª JCJ de Goiânia-GO.

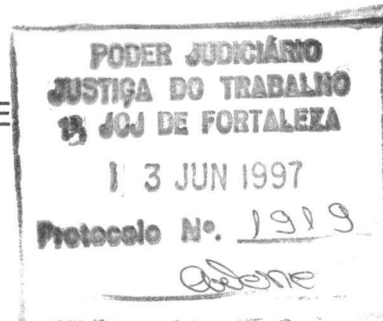
Ao Diretor (a) de Secretaria da Egrégia 1ªJCJ/FORTALEZA-CE

Reclamante: MARCELO CASCÃO POLI.

Reclamado: CONSTRUTORA ANDES S/A.

Proc.7ª JCJ Nº 707/93-0 C.P. nº 011/93

Proc.J.Deprecada: nº CP nº 1048/93



De ordem da MM. Juíza Presidente desta Egrégia 7ª JCJ de Goiânia-GO., e reiterando os ofícios nºs 1115/96, 1330/96 e 139/97, solicito informações acerca do andamento da Carta Precatória nº 011/93.

Atenciosamente,


Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria
da 7ª JCJ de Goiânia-GO

zm.

arq.

310
318 89

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIFICO que o ofício nº 214 / 94,
folhas _____ dos autos, não foi respondido
até presente data.

Fortaleza 18 / 06 / 94

Sy
DIRETORA DE SECRETARIA

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza 18 / 06 / 94

Sy
DIRETORA DE SECRETARIA

Vistos, etc.

Face à certidão supra,
reiterem-se os termos do referido
ofício.

Atenda-se à solicitação
contida no ofício retro, enviando
ao Juízo Deprecante cópia do ofí-
cio de fls.100/101 da JUCEC.

Em 19 / 06 / 97

[Assinatura]
JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Ofício 346/97

Em 24 / 07 / 97

81 DIRETORA DE SECRETARIA - T.ª.ª.ª.

n 310405

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Ofício nº 346 /97

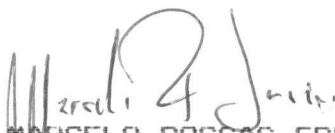
Fortaleza, 22 de julho de 1997

Senhora Diretora

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, em despacho exarado na Carta Precatória nº 1048/93 extraída dos autos do processo nº 0707/93, dessa Junta, em que são partes **MARCELO CASCAO POLI**, exequente, e **CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO**, informo que segue cópia do ofício nº 649/97 anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmo Senhor Diretor de Secretaria
7ª. JCJ de Goiânia/GO
5ª Avenida, 1010 - Setor Leste, Vila Nova
Goiânia/GO
CEP - 74.000-000

JUNTADA

Hasta date, inco Juntada, con presentes asist

Oficio DRE N° 906/1997

Secretaria, 27 de Agosto de 19 97

SLO

DIRECTOR DE SECRETARIA



ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

☐ DE RECEBIMENTO
DE RÉCEPTION ☐ DE PAGAMENTO
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / No.

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04591265 1

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

7ª JCY DE GOIÂNIA - GO (OF. 346/97 CP. 1048/93)

ENDEREÇO / ADRESSE

5ª AVENIDA, 1010 - SETOR LESTE, VILA NOVA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

74000-000

GOIÂNIA - GO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

1ª JUNTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. DUQUE DE CAXIAS N.º 1084
CEP 60.035-111 — FORTALEZA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Luiz Limiro Gonçalves
Mat. 035.995-9

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

Elivaldo A. de Queiroz
8328334-0

DE POSTAGEM/
DÉPÔT

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ _____

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
☐ SEDEX / EMS
☐ _____

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

PARIMBO

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

(TOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

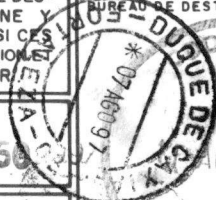
☐ PAGO / PAYÉ

SIGNAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

1 AGO

UNIDADE DE DESTINO /
BUREAU DE DESTINATION



Vila Nova

AGO 1997

EVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FORTALEZA-CE
SERVIÇO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

1 / 1



Ofício DRF nº: 906 / 1997

Fortaleza , 17 de Julho de 1997.

Solicitante: Meritíssimo Juiz JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA jc

Assunto: Ofício Nr. 214 ✓
Proc. Adm. Nr.
Proc. Jud. Nr. 0707/93
Proc. 1098/93.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JCJ DE FORTALEZA
22 AGO 1997
Protocolo Nº. 3487

Atendendo à solicitação formulada, informamos que:

CONTRIBUINTE PESQUISADO: CONSTRUTORA ANDES S/A ✓
CGC: 07.364.342/0001-30

Declarações:

Anexada cópia de declaração do exercício solicitado.

CONTRIBUINTE PESQUISADO: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA ✓
CPF: 000.324.503-97

Declarações:

Anexada cópia de declaração do exercício solicitado.

CONTRIBUINTE PESQUISADO: ERNESTO ELDIR MATOS DE FREITAS ✓
CPF: 000.953.543-87

Declarações:

Anexada cópia de declaração do exercício solicitado.

CONTRIBUINTE PESQUISADO: GERARDO MATOS BEZERRA LIMA
CPF: 000.021.849-31

Declarações:

Não consta apresentação de declaração de renda nos últimos 5 anos.

CONTRIBUINTE PESQUISADO: ERNESTO E M FREITAS FILHO

Outros:

Nom e incompleto. Impossível identificação.

CONTRIBUINTE PESQUISADO: JORGE N DE FREITAS

Outros:

Nom e incompleto. Impossível identificação.

CONTRIBUINTE PESQUISADO: MARILZA P B LIMA

Outros:

Nom e incompleto. Impossível identificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FORTALEZA-CE
SERVIÇO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

2 / 1



[Handwritten signature]

Ofício DRF nº: 906 / 1997

Fortaleza , 17 de Julho de 1997.

Solicitante: Meritíssimo Juiz JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA jc
Assunto: Ofício Nr. 214
Proc. Adm. Nr.
Proc. Jud. Nr. 0707/93

CONTRIBUINTE PESQUISADO: MARLUCE B DE FREITAS

Outros:

Nome incompleto. Impossível identificação.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Ana Lúcia S. Parente

Chefe



MINISTÉRIO DA FAZENDA .
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

1997 - LUCRO REAL

FICHA 01 - DADOS CADASTRAIS

CGC: 07.364.342/0001-30

ND: 8.143.171

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ANDES SA

LOGRADOURO: RUA QUEIROZ PESSOA

NÚMERO: 158

COMPLEMENTO:

TELEFONE: 2423000

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

CEP: 63960-000

MUNICÍPIO: BANABUIU

UF: CE

NATUREZA JURÍDICA:

Sociedade Anônima Fechada - Empresa Privada

CÓDIGO:
205-4

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Obras Viárias - Inclusive Manutenção

CÓDIGO:
4522-5

SITUAÇÕES ESPECIAIS:

CGC DA SUCESSORA: . . / -

DATA DO EVENTO: / /

PERCENTUAL REMANESCENTE DO PL: 0,00 %

FICHA 02 - DADOS DE APURAÇÃO

ANO-CALENDÁRIO: 1996

PERÍODO: 02/01/96 a 31/12/96

RESULTADO DO PERÍODO: PJ em Geral

BALANÇO PATRIMONIAL: PJ em Geral

APURAÇÃO DO LUCRO REAL NO PERÍODO: Mensal

PJ COM TRIBUTAÇÃO DE RESULTADOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE RURAL : Não

PJ BENEFICIÁRIA DE INCENT. FISCAIS CÁLC. COM BASE NO LUCRO DA EXPLORAÇÃO: Não

PJ COM DIFERIMENTO/REALIZAÇÃO DE LUCRO INFLACIONÁRIO: Não

MESES DE ARBITRAMENTO DO LUCRO NO PERÍODO:

FICHAS: 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,26

DADOS DE CONTROLE: Data: 30/04/97
Hora: 12:49:33

Agente Receptor: 0310100
Identificação: B
DRF Arquivamento: 0310100

Estação: 1
Nº Lote: 00003
Meio: Disquete

Os dados desta declaração são cópia fiel do original

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 1 Continua...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 03 - RECEITA LÍQUIDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	406.685,05	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		10,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	17.457,15	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	389.217,90	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Fevereiro	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	77.695,94	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	7.713,63	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	69.982,31	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 2 Continua...

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 03 - RECEITA LÍQUIDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Março	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	261.083,90	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	6.952,95	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	254.130,95	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Abril	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	182.667,39	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	6.409,40	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	176.257,99	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 3 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 03 - RECEITA LÍQUIDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Maio	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	198.877,38	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	5.270,25	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	193.607,13	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Junho	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	334.454,96	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	173.379,87	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	161.075,09	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 4 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 03 - RECEITA LÍQUIDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Julho	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	79.498,92	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	2.835,62	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	76.663,30	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Agosto	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	40.009,52	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	1.698,54	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	38.310,98	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 5 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 03 - RECEITA LÍQUIDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Setembro	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEIX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	60.481,08	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	1.726,10	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	58.754,98	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Outubro	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEIX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	21.044,10	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	557,67	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	20.486,43	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 6 Continua...

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 03 - RECEITA LÍQUIDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Novembro	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	29.188,45	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	773,49	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	28.414,96	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Dezembro	R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Receita da Export. Incent. de Produtos - BEFIEX até 31/12/87		0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI		0,00
03.(-)Vendas Canceladas		0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas		0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos		0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. de Fabric. Própria		0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias		0,00
08.Receita da Prestação de Serviços	25.309,41	
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
11.(-)I.C.M.S.		0,00
12.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços	670,70	
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	24.638,71	
ATIVIDADE RURAL		
14.Receita da Atividade Rural		0,00
15.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais		0,00
16.(-)I.C.M.S.		0,00
17.(-)Demais Imp. e Contrib. Incid. S/Vendas e Serviços		0,00
18.RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE RURAL		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 7 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	357.330,78	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	357.330,78	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	357.330,78	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 8 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Fevereiro	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoque Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoque Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoque Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoque no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	89.954,12	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	89.954,12	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	89.954,12	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 9 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Março	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	208.984,71	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	208.984,71	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	208.984,71	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 10 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Abril	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.''Royalties'' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.''Royalties'' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.''Royalties'' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.''Royalties'' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	94.460,63	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	94.460,63	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento	94.460,63	0,00
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	0,00	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS		

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 11 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Maio	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	104.929,23	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	104.929,23	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	104.929,23	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 12 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Junho	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	110.526,72	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	110.526,72	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	110.526,72	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 13 Continua...

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

Julho

R\$ Parcelas Não
Dedutíveis - R\$

CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS

01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS

21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	88.770,34	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	88.770,34	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	88.770,34	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 14 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

Agosto

R\$ Parcelas Não
Dedutíveis - R\$

CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS

01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS

21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS	0,00	0,00

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	58.968,37	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	58.968,37	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	58.968,37	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 15 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

Setembro

R\$

Parcelas Não
Dedutíveis - R\$

CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS

01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoque Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoque Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoque Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoque no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	58.134,48	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	58.134,48	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	58.134,48	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 16 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

Outubro

R\$

Parcelas Não

Dedutíveis - R\$

CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS

01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	0,00

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	11.798,65	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	11.798,65	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	11.798,65	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 17 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

Novembro

R\$ Parcelas Não
Dedutíveis - R\$

CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS

01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS

21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	54.255,71	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	54.255,71	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	54.255,71	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 18 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 04 - CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Dezembro	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques Iniciais de Insumos	0,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	0,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	0,00	
04.Compras de Insumos	0,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	0,00	0,00
07.Encargos Sociais	0,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo Bens Aplic. na Produção	0,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.'Royalties' e Assist. Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	0,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	0,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	0,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
21.Estoques no Início do Período-Base	0,00	
22.Compras à Vista	0,00	0,00
23.Compras a Prazo	0,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	0,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	
27.Remuneração Dirigentes de Prod. dos Serviços	0,00	
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	0,00	0,00
29.Encargos Sociais	0,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	0,00	0,00
35.Constituição de Provisões	0,00	0,00
36.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
37.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
38.Outros Custos	38.134,26	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	38.134,26	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS	0,00	0,00
42.Ajustes de Estoques Decorrentes De Arbitramento		
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	38.134,26	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 19 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	15.131,00	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	13.115,40	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	556,48	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.''Royalties'' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.''Royalties'' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	7.504,56	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	39.607,44	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 20 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Fevereiro	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	16.742,19	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregaticio	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	10.289,46	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Civis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	694,44	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	6.713,29	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	37.739,38	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 21 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Março	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	16.760,72	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	12.860,17	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	1.414,22	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.''Royalties'' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.''Royalties'' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	17.607,77	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	51.942,88	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 22 Continua...

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Abril	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	22.289,66	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	13.348,07	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	166,20	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.''Royalties'' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.''Royalties'' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	21.831,76	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	60.935,69	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 23 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

	Maio	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	25.454,37	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	12.704,98	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	735,80	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.'"Royalties"' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.'"Royalties"' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	15.560,32	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	57.755,47	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 24 Continua...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

	Junho	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	23.122,59	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	24.940,97	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	692,98	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	9.528,08	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	61.584,62	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 25 Continua...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Julho	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	17.037,08	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregaticio	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	18.699,55	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	678,96	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.''Royalties'' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.''Royalties'' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	17.015,84	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	56.731,43	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 26 Continua...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

Agosto

R\$

Parcelas Não

Dedutíveis - R\$

ATIVIDADES EM GERAL

01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	23.636,09	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregaticio	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	11.703,96	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Civas (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	124,60	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	11.315,06	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	50.079,71	0,00

ATIVIDADE RURAL

30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 27 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

Setembro

R\$ Parcelas Não
Dedutíveis - R\$

ATIVIDADES EM GERAL

01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	25.576,46	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	4.809,62	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	919,70	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	8.562,37	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	43.168,15	0,00

ATIVIDADE RURAL

30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 28 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Outubro	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	5.335,10	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	14.453,26	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	3.500,00	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23."Royalties" e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24."Royalties" e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	4.493,51	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	31.081,87	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 29 Continua...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO

	Novembro	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	3.015,67	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	9.028,95	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	933,15	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.'Royalties' e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24.'Royalties' e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	10.078,37	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	26.356,14	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 30 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 05 - DESPESAS OPERACIONAIS - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Dezembro	
	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho Adminis.	3.300,00	
02.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	7.472,95	0,00
03.Comissões e Corretagens Sobre Vendas	0,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
05.Prestação de Serviço por PJ	0,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	18.844,41	0,00
07.Doações aos Fundos dos Dir. da Criança e Adol.	0,00	0,00
08.Doações e Patroc. Car. Cult. Art.(Lei nº8.313/91)	0,00	0,00
09.Doações Inst. Ens. Pesq.(Lei nº 9.249/95,art.13)	0,00	0,00
10.Doações Entidades Cíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)	0,00	0,00
11.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
12.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
13.Transporte de Empregados	0,00	0,00
14.Impostos,Taxas e Outras Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
15.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
16.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	1.589,55	0,00
17.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
18.Multas	0,00	0,00
19.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
20.Provisões:PCLD, Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
21.Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23."Royalties" e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
24."Royalties" e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	10.145,84	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERAC. DAS ATIVIDADES EM GERAL	41.352,75	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Adminis.	0,00	
31.Ordenados,Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Desp. com Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Aprovisionamentos	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 31 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	R\$
01.Receita Líquida	389.217,90	
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	357.330,78	
03.LUCRO BRUTO	31.887,12	
04.Variações Monetárias Ativas	0,00	
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável	0,00	
06.Receitas de Juros sobre o Capital	0,00	
07.Outras Receitas Financeiras	0,00	
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias	0,00	
09.Resultados Positivos em SCP	0,00	
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior	0,00	
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00	
12.Outras Receitas Operacionais	0,00	
13.(-)Despesas Operacionais	39.607,44	
14.(-)Variações Monetárias Passivas	0,00	
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável	0,00	
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio	0,00	
17.(-)Outras Despesas Financeiras	780,14	
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias	0,00	
19.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00	
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00	
21.LUCRO OPERACIONAL	-8.500,46	
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente	0,00	
23.Outras Receitas Não Operacionais	0,00	
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00	
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00	
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE	-8.500,46	
27.(-)Participações de Debêntures	0,00	
28.(-)Participações de Empregados	0,00	
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00	
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados	0,00	
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-8.500,46	
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro	0,00	
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	-8.500,46	
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00	
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE	-8.500,46	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 32 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Fevereiro	R\$
01.Receita Líquida	69.982,31	
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	89.954,12	
03.LUCRO BRUTO	-19.971,81	
04.Variações Monetárias Ativas	0,00	
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável	0,00	
06.Receitas de Juros sobre o Capital	0,00	
07.Outras Receitas Financeiras	0,00	
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias	0,00	
09.Resultados Positivos em SCP	0,00	
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior	0,00	
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00	
12.Outras Receitas Operacionais	0,00	
13.(-)Despesas Operacionais	37.739,38	
14.(-)Variações Monetárias Passivas	0,00	
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável	0,00	
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio	0,00	
17.(-)Outras Despesas Financeiras	250,67	
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias	0,00	
19.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00	
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00	
21.LUCRO OPERACIONAL	-57.961,86	
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente	0,00	
23.Outras Receitas Não Operacionais	0,00	
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00	
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00	
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE	-57.961,86	
27.(-)Participações de Debêntures	0,00	
28.(-)Participações de Empregados	0,00	
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00	
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados	0,00	
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-57.961,86	
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro	0,00	
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	-57.961,86	
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00	
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE	-57.961,86	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 33 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Março	R\$
01.Receita Líquida		254.130,95
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		208.984,71
03.LUCRO BRUTO		45.146,24
04.Variações Monetárias Ativas		0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável		0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital		0,00
07.Outras Receitas Financeiras		0,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias		0,00
09.Resultados Positivos em SCP		0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
12.Outras Receitas Operacionais		0,00
13.(-)Despesas Operacionais		51.942,88
14.(-)Variações Monetárias Passivas		0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável		0,00
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio		0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras		5.576,93
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias		0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
21.LUCRO OPERACIONAL		-12.373,57
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE		-12.373,57
27.(-)Participações de Debêntures		0,00
28.(-)Participações de Empregados		0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados		0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-12.373,57
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro		0,00
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-12.373,57
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE		-12.373,57

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 34 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Abril	R\$
01.Receita Líquida	176.257,99	
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	94.460,63	
03.LUCRO BRUTO	81.797,36	
04.Variações Monetárias Ativas	0,00	
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável	0,00	
06.Receitas de Juros sobre o Capital	0,00	
07.Outras Receitas Financeiras	0,00	
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias	0,00	
09.Resultados Positivos em SCP	0,00	
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior	0,00	
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00	
12.Outras Receitas Operacionais	0,00	
13.(-)Despesas Operacionais	60.935,69	
14.(-)Variações Monetárias Passivas	0,00	
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável	0,00	
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio	0,00	
17.(-)Outras Despesas Financeiras	706,93	
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias	0,00	
19.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00	
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00	
21.LUCRO OPERACIONAL	20.154,74	
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente	0,00	
23.Outras Receitas Não Operacionais	0,00	
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00	
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00	
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE	20.154,74	
27.(-)Participações de Debêntures	0,00	
28.(-)Participações de Empregados	0,00	
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00	
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados	0,00	
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20.154,74	
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro	0,00	
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	20.154,74	
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00	
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE	20.154,74	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 35 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Maio	R\$
01.Receita Líquida		193.607,13
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		104.929,23
03.LUCRO BRUTO		88.677,90
04.Variações Monetárias Ativas		0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável		0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital		0,00
07.Outras Receitas Financeiras		0,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias		0,00
09.Resultados Positivos em SCP		0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
12.Outras Receitas Operacionais		0,00
13.(-)Despesas Operacionais	57.755,47	
14.(-)Variações Monetárias Passivas		0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável		0,00
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio		0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras	2.894,83	
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias		0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
21.LUCRO OPERACIONAL	28.027,60	
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE	28.027,60	
27.(-)Participações de Debêntures		0,00
28.(-)Participações de Empregados		0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados		0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	28.027,60	
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro		0,00
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	28.027,60	
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE	28.027,60	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 36 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Junho	R\$
01.Receita Líquida		161.075,09
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		110.526,72
03.LUCRO BRUTO		50.548,37
04.Variações Monetárias Ativas		0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável		0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital		0,00
07.Outras Receitas Financeiras		0,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias		0,00
09.Resultados Positivos em SCP		0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
12.Outras Receitas Operacionais		0,00
13.(-)Despesas Operacionais		61.584,62
14.(-)Variações Monetárias Passivas		0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável		0,00
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio		0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras		3.889,73
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias		0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
21.LUCRO OPERACIONAL		-14.925,98
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE		-14.925,98
27.(-)Participações de Debêntures		0,00
28.(-)Participações de Empregados		0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados		0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-14.925,98
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro		0,00
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-14.925,98
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE		-14.925,98

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 37 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Julho	R\$
01.Receita Líquida		76.663,30
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		88.770,34
03.LUCRO BRUTO		-12.107,04
04.Variações Monetárias Ativas		0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável		0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital		0,00
07.Outras Receitas Financeiras		0,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias		0,00
09.Resultados Positivos em SCP		0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
12.Outras Receitas Operacionais		0,00
13.(-)Despesas Operacionais		56.731,43
14.(-)Variações Monetárias Passivas		0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável		0,00
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio		0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras		3.960,99
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias		0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
21.LUCRO OPERACIONAL		-72.799,46
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE		-72.799,46
27.(-)Participações de Debêntures		0,00
28.(-)Participações de Empregados		0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados		0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-72.799,46
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro		0,00
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-72.799,46
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE		-72.799,46

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 38 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Agosto	R\$
01.Receita Líquida		38.310,98
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		58.968,37
03.LUCRO BRUTO		-20.657,39
04.Variações Monetárias Ativas		0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável		0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital		0,00
07.Outras Receitas Financeiras		0,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias		0,00
09.Resultados Positivos em SCP		0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
12.Outras Receitas Operacionais		0,00
13.(-)Despesas Operacionais		50.079,71
14.(-)Variações Monetárias Passivas		0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável		0,00
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio		0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras		4.000,14
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias		0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
21.LUCRO OPERACIONAL		-74.737,24
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE		-74.737,24
27.(-)Participações de Debêntures		0,00
28.(-)Participações de Empregados		0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados		0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-74.737,24
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro		0,00
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-74.737,24
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE		-74.737,24

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 39 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Setembro	R\$
01.Receita Líquida	58.754,98	
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	58.134,48	
03.LUCRO BRUTO	620,50	
04.Variações Monetárias Ativas	0,00	
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável	0,00	
06.Receitas de Juros sobre o Capital	0,00	
07.Outras Receitas Financeiras	0,00	
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias	0,00	
09.Resultados Positivos em SCP	0,00	
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior	0,00	
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00	
12.Outras Receitas Operacionais	0,00	
13.(-)Despesas Operacionais	43.168,15	
14.(-)Variações Monetárias Passivas	0,00	
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável	0,00	
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio	0,00	
17.(-)Outras Despesas Financeiras	6.132,88	
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias	0,00	
19.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00	
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00	
21.LUCRO OPERACIONAL	-48.680,53	
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente	0,00	
23.Outras Receitas Não Operacionais	0,00	
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00	
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00	
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE	-48.680,53	
27.(-)Participações de Debêntures	0,00	
28.(-)Participações de Empregados	0,00	
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00	
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados	0,00	
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-48.680,53	
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro	0,00	
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	-48.680,53	
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00	
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE	-48.680,53	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 40 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Outubro	R\$
01.Receita Líquida		20.486,43
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		11.798,65
03.LUCRO BRUTO		8.687,78
04.Variações Monetárias Ativas		0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável		0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital		0,00
07.Outras Receitas Financeiras		0,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias		0,00
09.Resultados Positivos em SCP		0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
12.Outras Receitas Operacionais		0,00
13.(-)Despesas Operacionais		31.081,87
14.(-)Variações Monetárias Passivas		0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável		0,00
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio		0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras		5.932,52
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias		0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
21.LUCRO OPERACIONAL		-28.326,61
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE		-28.326,61
27.(-)Participações de Debêntures		0,00
28.(-)Participações de Empregados		0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados		0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-28.326,61
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro		0,00
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-28.326,61
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE		-28.326,61

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 41 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Novembro	R\$
01.Receita Líquida		28.414,96
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		54.255,71
03.LUCRO BRUTO		-25.840,75
04.Variações Monetárias Ativas		0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável		0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital		0,00
07.Outras Receitas Financeiras		0,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias		0,00
09.Resultados Positivos em SCP		0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
12.Outras Receitas Operacionais		0,00
13.(-)Despesas Operacionais		26.356,14
14.(-)Variações Monetárias Passivas		0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável		0,00
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio		0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras		9.414,42
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias		0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
21.LUCRO OPERACIONAL		-61.611,31
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE		-61.611,31
27.(-)Participações de Debêntures		0,00
28.(-)Participações de Empregados		0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados		0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-61.611,31
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro		0,00
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-61.611,31
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE		-61.611,31

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 42 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 06 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Dezembro	R\$
01.Receita Líquida		24.638,71
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		38.134,26
03.LUCRO BRUTO		-13.495,55
04.Variações Monetárias Ativas		0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável		0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital		0,00
07.Outras Receitas Financeiras		0,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias		0,00
09.Resultados Positivos em SCP		0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
12.Outras Receitas Operacionais		0,00
13.(-)Despesas Operacionais		41.352,75
14.(-)Variações Monetárias Passivas		0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável		0,00
16.(-)Juros Sobre o Capital Próprio		0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras		843,54
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias		0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
21.LUCRO OPERACIONAL		-55.691,84
22.Receitas Alien. Bens e Direitos do Ativo Permanente		0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE		-55.691,84
27.(-)Participações de Debêntures		0,00
28.(-)Participações de Empregados		0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados		0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-55.691,84
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro		0,00
33.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-55.691,84
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda		0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE		-55.691,84

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 43 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-8.500,46
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
04.Excesso de Retiradas de Administradores		0,00
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL		0,00
07.Perdas no Exterior		0,00
08.Participações Não Dedutíveis		0,00
09.Lucro Inflacionário Realizado		0,00
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão		0,00
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base		0,00
13.Outras Adições		0,00
14.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEIX até 31/12/87		0,00
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas		0,00
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL		0,00
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF		0,00
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF		0,00
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada		0,00
23.(-)Exaustão Incentivada		0,00
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.		0,00
25.(-)Outras Exclusões		0,00
26.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		-8.500,46
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral		0,00
29.(-)Atividade Rural		0,00
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE		-8.500,46
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990		0,00
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEIX até 03/06/93		0,00
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996		0,00
36.LUCRO REAL		-8.500,46
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%		0,00
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES		0,00
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 44 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Fevereiro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	-57.961,86	
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
04.Excesso de Retiradas de Administradores	0,00	
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL	0,00	
07.Perdas no Exterior	0,00	
08.Participações Não Dedutíveis	0,00	
09.Lucro Inflacionário Realizado	0,00	
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00	
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00	
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base	0,00	
13.Outras Adições	0,00	
14.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00	
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEEX até 31/12/87	0,00	
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas	0,00	
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00	
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL	0,00	
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF	0,00	
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF	0,00	
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00	
23.(-)Exaustão Incentivada	0,00	
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.	0,00	
25.(-)Outras Exclusões	0,00	
26.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00	
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	-57.961,86	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral	0,00	
29.(-)Atividade Rural	0,00	
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE	-57.961,86	
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990	0,00	
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEEX até 03/06/93	0,00	
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996	0,00	
36.LUCRO REAL	-57.961,86	
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%	0,00	
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES	0,00	
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR	0,00	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 45 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Março	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-12.373,57
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
04.Excesso de Retiradas de Administradores		0,00
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL		0,00
07.Perdas no Exterior		0,00
08.Participações Não Dedutíveis		0,00
09.Lucro Inflacionário Realizado		0,00
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão		0,00
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base		0,00
13.Outras Adições		0,00
14.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEX até 31/12/87		0,00
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas		0,00
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL		0,00
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF		0,00
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF		0,00
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada		0,00
23.(-)Exaustão Incentivada		0,00
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.		0,00
25.(-)Outras Exclusões		0,00
26.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		-12.373,57
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral		0,00
29.(-)Atividade Rural		0,00
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE		-12.373,57
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990		0,00
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEX até 03/06/93		0,00
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996		0,00
36.LUCRO REAL		-12.373,57
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%		0,00
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES		0,00
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 46 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Abril	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		20.154,74
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
04.Excesso de Retiradas de Administradores		0,00
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL		0,00
07.Perdas no Exterior		0,00
08.Participações Não Dedutíveis		0,00
09.Lucro Inflacionário Realizado		0,00
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão		0,00
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base		0,00
13.Outras Adições		0,00
14.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEIX até 31/12/87		0,00
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas		0,00
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL		0,00
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF		0,00
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF		0,00
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada		0,00
23.(-)Exaustão Incentivada		0,00
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.		0,00
25.(-)Outras Exclusões		0,00
26.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		20.154,74
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral		0,00
29.(-)Atividade Rural		0,00
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE		20.154,74
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990		0,00
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEIX até 03/06/93		0,00
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996		0,00
36.LUCRO REAL		20.154,74
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%		0,00
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES		0,00
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 47 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Maio	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		28.027,60
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
04.Excesso de Retiradas de Administradores		0,00
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL		0,00
07.Perdas no Exterior		0,00
08.Participações Não Dedutíveis		0,00
09.Lucro Inflacionário Realizado		0,00
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão		0,00
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base		0,00
13.Outras Adições		0,00
14.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFTEX até 31/12/87		0,00
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas		0,00
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL		0,00
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF		0,00
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF		0,00
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada		0,00
23.(-)Exaustão Incentivada		0,00
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.		0,00
25.(-)Outras Exclusões		0,00
26.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		28.027,60
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral		0,00
29.(-)Atividade Rural		0,00
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE		28.027,60
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990		0,00
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFTEX até 03/06/93		0,00
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996		0,00
36.LUCRO REAL		28.027,60
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%		0,00
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES		0,00
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 48 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Junho	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	-14.925,98	
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
04.Excesso de Retiradas de Administradores	0,00	
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL	0,00	
07.Perdas no Exterior	0,00	
08.Participações Não Dedutíveis	0,00	
09.Lucro Inflacionário Realizado	0,00	
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00	
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00	
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base	0,00	
13.Outras Adições	0,00	
14.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00	
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEIX até 31/12/87	0,00	
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas	0,00	
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00	
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL	0,00	
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF	0,00	
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF	0,00	
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00	
23.(-)Exaustão Incentivada	0,00	
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.	0,00	
25.(-)Outras Exclusões	0,00	
26.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00	
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	-14.925,98	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral	0,00	
29.(-)Atividade Rural	0,00	
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE	-14.925,98	
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990	0,00	
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEIX até 03/06/93	0,00	
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996	0,00	
36.LUCRO REAL	-14.925,98	
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%	0,00	
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES	0,00	
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR	0,00	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 49 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Julho	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-72.799,46
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
04.Excesso de Retiradas de Administradores		0,00
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL		0,00
07.Perdas no Exterior		0,00
08.Participações Não Dedutíveis		0,00
09.Lucro Inflacionário Realizado		0,00
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão		0,00
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base		0,00
13.Outras Adições		0,00
14.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
15.(-) Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEX até 31/12/87		0,00
16.(-) Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas		0,00
17.(-) Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
18.(-) Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL		0,00
19.(-) Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
20.(-) Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF		0,00
21.(-) Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF		0,00
22.(-) Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada		0,00
23.(-) Exaustão Incentivada		0,00
24.(-) Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.		0,00
25.(-) Outras Exclusões		0,00
26.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		-72.799,46
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-) Atividade em Geral		0,00
29.(-) Atividade Rural		0,00
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE		-72.799,46
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-) Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
32.(-) Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990		0,00
33.(-) Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
34.(-) Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEX até 03/06/93		0,00
35.(-) Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996		0,00
36.LUCRO REAL		-72.799,46
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%		0,00
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES		0,00
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 50 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Agosto	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-74.737,24
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
04.Excesso de Retiradas de Administradores		0,00
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL		0,00
07.Perdas no Exterior		0,00
08.Participações Não Dedutíveis		0,00
09.Lucro Inflacionário Realizado		0,00
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão		0,00
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base		0,00
13.Outras Adições		0,00
14.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEX até 31/12/87		0,00
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas		0,00
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL		0,00
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF		0,00
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF		0,00
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada		0,00
23.(-)Exaustão Incentivada		0,00
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.		0,00
25.(-)Outras Exclusões		0,00
26.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		-74.737,24
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral		0,00
29.(-)Atividade Rural		0,00
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE		-74.737,24
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990		0,00
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEX até 03/06/93		0,00
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996		0,00
36.LUCRO REAL		-74.737,24
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%		0,00
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES		0,00
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 51 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Setembro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	-48.680,53	
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
04.Excesso de Retiradas de Administradores	0,00	
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL	0,00	
07.Perdas no Exterior	0,00	
08.Participações Não Dedutíveis	0,00	
09.Lucro Inflacionário Realizado	0,00	
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00	
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00	
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base	0,00	
13.Outras Adições	0,00	
14.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00	
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEIX até 31/12/87	0,00	
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas	0,00	
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00	
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL	0,00	
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF	0,00	
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF	0,00	
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00	
23.(-)Exaustão Incentivada	0,00	
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.	0,00	
25.(-)Outras Exclusões	0,00	
26.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00	
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	-48.680,53	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral	0,00	
29.(-)Atividade Rural	0,00	
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE	-48.680,53	
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990	0,00	
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEIX até 03/06/93	0,00	
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996	0,00	
36.LUCRO REAL	-48.680,53	
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%	0,00	
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES	0,00	
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR	0,00	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 52 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Outubro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	-28.326,61	
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
04.Excesso de Retiradas de Administradores	0,00	
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL	0,00	
07.Perdas no Exterior	0,00	
08.Participações Não Dedutíveis	0,00	
09.Lucro Inflacionário Realizado	0,00	
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00	
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00	
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base	0,00	
13.Outras Adições	0,00	
14.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00	
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEIX até 31/12/87	0,00	
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas	0,00	
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00	
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL	0,00	
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF	0,00	
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF	0,00	
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00	
23.(-)Exaustão Incentivada	0,00	
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.	0,00	
25.(-)Outras Exclusões	0,00	
26.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00	
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	-28.326,61	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral	0,00	
29.(-)Atividade Rural	0,00	
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE	-28.326,61	
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990	0,00	
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEIX até 03/06/93	0,00	
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996	0,00	
36.LUCRO REAL	-28.326,61	
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%	0,00	
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES	0,00	
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR	0,00	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 53 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Novembro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR	-61.611,31	
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00	
04.Excesso de Retiradas de Administradores	0,00	
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL	0,00	
07.Perdas no Exterior	0,00	
08.Participações Não Dedutíveis	0,00	
09.Lucro Inflacionário Realizado	0,00	
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00	
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)	0,00	
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base	0,00	
13.Outras Adições	0,00	
14.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00	
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEX até 31/12/87	0,00	
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas	0,00	
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00	
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL	0,00	
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior	0,00	
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF	0,00	
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF	0,00	
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00	
23.(-)Exaustão Incentivada	0,00	
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.	0,00	
25.(-)Outras Exclusões	0,00	
26.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00	
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	-61.611,31	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral	0,00	
29.(-)Atividade Rural	0,00	
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE	-61.611,31	
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990	0,00	
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996	0,00	
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEX até 03/06/93	0,00	
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996	0,00	
36.LUCRO REAL	-61.611,31	
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%	0,00	
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES	0,00	
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR	0,00	

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 54 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 07 - DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Dezembro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO IR		-55.691,84
ADIÇÕES		
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
03.Desp. Operac. - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
04.Excesso de Retiradas de Administradores		0,00
05.Lucros Disp., Rend. e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
06.Ajustes p/Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo PL		0,00
07.Perdas no Exterior		0,00
08.Participações Não Dedutíveis		0,00
09.Lucro Inflacionário Realizado		0,00
10.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão		0,00
11.Reserva Esp. - Realiz. (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
12.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base		0,00
13.Outras Adições		0,00
14.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
15.(-)Lucro Explor. Export. Inc. BEFIEIX até 31/12/87		0,00
16.(-)Result. Não Trib. de Sociedades Cooperativas		0,00
17.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
18.(-)Ajustes p/ Aumento Valor Invest. Aval. pelo PL		0,00
19.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior		0,00
20.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon. - IPC/BTNF		0,00
21.(-)Saldo Dev. Dif. Corr. Monet. Compl. - IPC/BTNF		0,00
22.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada		0,00
23.(-)Exaustão Incentivada		0,00
24.(-)Perdas Merc. Renda Variável-Períodos-Base Ant.		0,00
25.(-)Outras Exclusões		0,00
26.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
27.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS		-55.691,84
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE		
28.(-)Atividade em Geral		0,00
29.(-)Atividade Rural		0,00
30.LUCRO REAL APÓS COMP.PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE		-55.691,84
COMPENS. DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES		
31.(-)Ativ. em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
32.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1986 a 1990		0,00
33.(-)Atividade Rural-Períodos-Base de 1991 a 1996		0,00
34.(-)Ind. Tit. Prog. Export.-BEFIEIX até 03/06/93		0,00
35.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendário de 1996		0,00
36.LUCRO REAL		-55.691,84
37.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALIQ. DE 6%		0,00
38.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES		0,00
39.EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DO IR		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 55 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 08 - CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Fevereiro	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 56 Continua...

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 08 - CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Março	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Abril	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		3.023,21
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		15,47
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		3.038,68
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 57 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 08 - CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Maio	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		4.204,14
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		802,76
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		5.006,90
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Junho	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 58 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 08 - CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Julho	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Agosto	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 59 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 08 - CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Setembro	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Outubro	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 60 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 08 - CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	Novembro	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

DISCRIMINAÇÃO	Dezembro	R\$
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%		0,00
02.À Alíquota de 6%		0,00
03.Adicional		0,00
DEDUÇÕES		
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico		0,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador		0,00
06.(-)Vale-Transporte		0,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário		0,00
08.(-)Atividade Audiovisual		0,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto		0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento		0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática		0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática		0,00
14.(-)Imp. Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital		0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00
16.(-)Imp. Mensal c/Base Rec. Bruta e Acresc. ou Bal. Susp./Red.		0,00
17.(-)Saldo de IR a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
18.(-)Demais Compensações de Imposto de Renda		0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		0,00
20.Imposto de Renda a Pagar Sobre o Lucro de SCP		0,00
21.Imposto de Renda S/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo		0,00
22.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores		0,00
23.Número de Quotas		0
24.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 61 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 10 - APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS - R\$

OPÇÕES PARA APLICAÇÃO EM INCENTIVOS FISCAIS

01.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS 0,00

DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR LÍQUIDO DO INCENTIVO - R\$
02.FINOR (até 24%)	0,00	0,00
03.FINAM (até 24%)	0,00	0,00
04.SUBTOTAL (até 24%)	0,00	0,00
05.FUNRES (até 33%)	0,00	0,00
06.TOTAL DOS INCENTIVOS	0,00	0,00

IR COM VENCIMENTO EM 1996 SOBRE LUCRO INFL. TRIBUTADO À ALÍQUOTA REDUZIDA

07.Valor Incluído na Base de Cálculo dos Incentivos Fiscais (Linha 01) 0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 62 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-8.500,46
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-)Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-8.500,46
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-)Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-)Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-)Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 63 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Fevereiro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-57.961,86
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr., Amort., Exaust. e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-) Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-) Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-) Parc. Lucros de Contratos p/ Emp. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-) Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-) Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-) Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-57.961,86
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-) Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-) Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-) Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 64 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Março	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-12.373,57
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-)Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-12.373,57
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-)Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-)Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-)Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 65 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Abril	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		20.154,74
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-)Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		20.154,74
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		1.492,94
23.(-)Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-)Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-)Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		1.492,94
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 66 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Maio	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		28.027,60
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr., Amort., Exaust. e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-) Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-) Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-) Parc. Lucros de Contratos p/ Emp. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-) Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-) Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-) Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		28.027,60
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		2.076,12
23.(-) Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-) Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-) Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		2.076,12
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 67 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Junho	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-14.925,98
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-)Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-14.925,98
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-)Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-)Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-)Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 68 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Julho	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-72.799,46
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-)Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-72.799,46
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-)Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-)Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-)Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 69 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Agosto	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-74.737,24
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95, art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr., Amort., Exaust. e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/DTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-) Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-) Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-) Parc. Lucros de Contratos p/ Emp. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-) Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-) Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-) Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-74.737,24
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-) Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-) Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-) Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 70 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Setembro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-48.680,53
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-)Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-48.680,53
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-)Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-)Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-)Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 71 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Outubro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-28.326,61
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-)Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-28.326,61
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-)Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-)Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-)Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 72 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Novembro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-61.611,31
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-) Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-) Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-) Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-) Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-) Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-) Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		-61.611,31
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-) Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-) Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-) Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 73 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 11 - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

DISCRIMINAÇÃO	Dezembro	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	-55.691,84	
ADIÇÕES		
02.Provisões Não Dedutíveis		0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado		0,00
04.Juros sobre Capital Próprio		0,00
05.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/95,art.13)		0,00
06.Ajuste por Dimin. Valor de Invest. Aval. pelo Patrim. Líquido		0,00
07.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ Dir. Público		0,00
08.Enc. Depr.,Amort.,Exaust.e Baixa de Bens-Dif. Corr. Monet.-IPC/BTNF		0,00
09.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/91, art. 2º)		0,00
10.Perdas no Exterior		0,00
11.Outras Adições		0,00
12.SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
13.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
14.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. pelo Custo de Aquisição		0,00
15.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. pelo Patr. Líquido		0,00
16.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Emp.ou Forn. c/ PJ de Dir. Público		0,00
17.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior		0,00
18.(-)Outras Exclusões		0,00
19.SOMA DAS EXCLUSÕES		0,00
20.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per. Base Anteriores		0,00
21.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	-55.691,84	
22.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		0,00
23.(-)Contr. Social Mensal c/Base Rec. Bruta ou Bal. Susp./Red.		0,00
24.(-)Saldo de CSL a Compensar Apurado em Períodos Anteriores		0,00
25.(-)Demais Compensações de Contribuição Social Sobre o Lucro		0,00
26.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		0,00
27.Contribuição Social a Pagar sobre o Lucro de SCP		0,00
28.Contrib. Social sobre Diferença Entre os Custos Orçado e Efetivo		0,00
29.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores		0,00
30.Número de Quotas		0
31.Valor da Quota		0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 74 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 12 - COFINS E PIS/PASEP A PAGAR - R\$

DISCRIMINAÇÃO Janeiro R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 406.685,05

02. COFINS A PAGAR 8.173,70

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 406.685,05

04. PIS/PASEP A PAGAR 2.463,45

DISCRIMINAÇÃO Fevereiro R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 77.695,94

02. COFINS A PAGAR 1.553,92

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 77.695,94

04. PIS/PASEP A PAGAR 505,02

DISCRIMINAÇÃO Março R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 262.375,53

02. COFINS A PAGAR 5.247,51

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 262.375,53

04. PIS/PASEP A PAGAR 1.705,44

DISCRIMINAÇÃO Abril R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 183.787,39

02. COFINS A PAGAR 3.653,35

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 183.787,39

04. PIS/PASEP A PAGAR 1.187,34

DISCRIMINAÇÃO Maio R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 198.877,38

02. COFINS A PAGAR 3.977,55

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 198.877,38

04. PIS/PASEP A PAGAR 1.292,70

DISCRIMINAÇÃO Junho R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 334.454,96

02. COFINS A PAGAR 6.689,10

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 334.454,96

04. PIS/PASEP A PAGAR 2.173,96

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 75 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 12 - COFINS E PIS/PASEP A PAGAR - R\$

DISCRIMINAÇÃO Julho R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 79.498,92

02. COFINS A PAGAR 1.523,05

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 79.498,92

04. PIS/PASEP A PAGAR 494,99

DISCRIMINAÇÃO Agosto R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 40.009,52

02. COFINS A PAGAR 800,19

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 40.009,52

04. PIS/PASEP A PAGAR 260,06

DISCRIMINAÇÃO Setembro R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 60.481,08

02. COFINS A PAGAR 1.209,62

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 60.481,08

04. PIS/PASEP A PAGAR 393,13

DISCRIMINAÇÃO Outubro R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 21.044,10

02. COFINS A PAGAR 420,88

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 21.044,10

04. PIS/PASEP A PAGAR 136,79

DISCRIMINAÇÃO Novembro R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 29.188,45

02. COFINS A PAGAR 583,77

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 29.188,45

04. PIS/PASEP A PAGAR 189,72

DISCRIMINAÇÃO Dezembro R\$

CONTRIB. PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

01. Base de Cálculo 25.309,41

02. COFINS A PAGAR 506,19

CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS/PASEP

03. Base de Cálculo 25.309,41

04. PIS/PASEP A PAGAR 164,51

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 76 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 13 - MAIORES ACIONISTAS OU QUOTISTAS

CPF/CGC		NOME/RAZÃO SOCIAL		
	VALOR TOTAL DA PARTICIPAÇÃO - R\$ (EM ORDEM DECRESCENTE)		PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO - % NO CAPITAL TOTAL	NO CAPITAL VOTANTE
000.953.543-87	538.326,00	ERNESTO ELDIR M FREITAS	37,04	0,00
000.953.543-87	86.911,00	ERNESTO E M FREITAS FILHO	5,98	0,00
000.953.543-87	86.911,00	GEORGE N DE FREITAS	5,98	0,00
000.324.503-97	12.354,00	MARILZA P B LIMA	0,85	0,00
000.953.543-87	12.354,00	MARLUCE B DE FREITAS	0,85	0,00
000.218.493-15	145,00	ESPOLIO G B LIMA	0,01	0,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 77 Continua...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 14 - PARTIC. PERM. NO CAPIT. DE EMPR. COLIGADAS/CONTROLADAS

CGC

NOME/RAZÃO SOCIAL

VALOR TOTAL DA
PARTICIPAÇÃO - R\$
(EM ORDEM DECRESCENTE)

PERCENTUAL DA
PARTICIPAÇÃO - %
NO CAPITAL TOTAL

NO CAPITAL VOTANTE

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 78 Continua...

SECRET
MEMORANDUM
TO: [illegible]
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]

SECRET



SECRET

[illegible text]

[illegible text]

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que re numerei em
Carminas fls. 215/399
dos autos
Goiania, 12 de julho de 00

Cynthia Claudia dos Santos
Auxiliar de Secretária

PARTE EM BRANCO

Cynthia Claudia dos Santos
Auxiliar Especializado

C E R T I D Ã O

Certifico que, em cumprimento ao Provimento Geral Consolidado da Corregedoria desse Eg. Tribunal, procedi a formação do 2º volume destes autos, terminando o presente com a numeração 400 e iniciando o 3º volume com numeração 401. Dou fé.

Em, 12/07/00 (4ª feira).

Cynthia Claudia dos Santos
Auxiliar Especializado